



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 002/2020**

**DATA:** 02 de Janeiro de 2020.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores.

1º - Aline Mass Serafim

2º - Silvia Schmeing

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 02 de Janeiro de 2.020

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

<b>P.M.C</b>	
Fis.	01
Rub.	01

000 36507



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS  
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272  
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO N° 09/2020 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretário, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para aquisição de **UM EQUIPAMENTO AUTO MOTOR TIPO TRICICLO PARA USO DE PINTURAS EM VIAS E MEIO** para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Cláudia/MT, conforme planilha orçamentaria.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Claudia – MT 30 de Janeiro de 2020.

ANTONIO MARCOS TALAU  
Secretário Municipal de obras

*Antonio Marcos Talau  
Sec. mun. de Obras*

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER  
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Automotor, Tipo Triciclo, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO	SINALGOD	CLAUDIO FONTANA	SULMACRO	MEDIA	TOTAL
1	<p>Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma específica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica retrefletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e microesfera de vidro. Também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veículo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.000cc, tanque não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e microesfera de vidro, alçavador para pistola, manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira, no mínimo 2 cilindros com capacidade não inferior a 60 litros para microesfera de vidro, motor a combustão de no mínimo 10,0 cv, a gasolina 4T, partida retratil, compressor de ar não inferior a 20 pés/50lts, careta reboque não inferior a 1,20 x 1,90, com pneus, câmbio escamoteável, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, com giro flex na careta de reboque.</p>	R\$ 178.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 175.170,00	R\$ 174.490,00	R\$ 174.490,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 174.490,00</b>

P.M.C  
 Fls. 03  
 Rub. 00



## Prefeitura de CLAUDIA MT

### PROPOSTA COMERCIAL

TEM	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR
01	<b>EQUIPAMENTO PARA PINTURA VIÁRIA E APLICAÇÃO DE CAL.</b> Veículo Automotor 20HP e 1.100CC/diesel – Cabine coberta, dois eixos três rodas, 05 marchas, sendo 04 à frente e 01 ré, giroflex, partida elétrica, carga de até 1.200Kg, tanque 40 litros. CLP programável para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas. Guia lateral e frontal para posicionamento de pistolas. 01 Pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; Carrinho para fixação de pistolas com roda de nivelamento. 01 pistola acionamento manual 4.0, 01 alongador para pistola manual de 80 cm, com 10 metros de mangueira. 02 Cilindros com capacidade de até 60 litros para tinta, 01 Cilindro com capacidade de até 60 Litros para microesfera de vidro, Motor a combustão de 10,0 CV, 04t, gasolina, partida retrátil, 01 Compressor de ar de 20,0 pés/50 Litros. Aplicação de cal: Carreta reboque tamanho, 1,20x1,90, com pneus, câmbio escamoteável. 01 tanque reservatório de 200 litros para preparo da Cal com batedor pneumático. 01 Cilindro com capacidade de até 100 litros para aplicação da cal.	<b>SINAL GOLD</b>	<b>178.000,00</b>
			<b>178.000,00</b>

Prazo de validade desta proposta: 60 dias.

Condições de Entrega: até 40 dias

Treinamento: até dois dias

Obs: Informamos que já estão inclusas todas e quaisquer despesas adicionais (impostos, transporte, etc.), sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Pinhais, 31 de Janeiro de 2020.

04.339.717/0001-13

SINALGOLD - SINALIZAÇÃO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA Nº 386  
ATUBA - CEP: 83326-160

PINHAIS - PR



À  
Prefeitura de CLAUDIA MT

Cotação de preços

Equipamento motorizado Novo para execução de serviços de pintura viária e pinturas com cal
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Veículo de 1100 cc - diesel, novo e com freio de mão/pé</li> <li>• Motor estacionário de 10 CV com compressor 20 pés/50 litros</li> <li>• 03 Cilindros/Tanques de 60 litros - 02 para tinta e 01 para micro-esfera</li> <li>• Pistola Pneumática 8mm para tinta, Cal e pistola pneumática para micro-esfera</li> <li>• Controlador de tamanho de faixa e tinta</li> <li>• Carreta reboque adaptada para pinturas cal com cilindro 100 litros e acessórios</li> <li>• 03 unidades de moldes em chapa de ferro de escolha do licitante.</li> </ul>
<b>TOTAL GERAL R\$ 175.470,00</b>
(Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)

Proposta válida para 60 dias

Prazo de entrega do equipamento 30 dias após a solicitação por escrito.

No preço já estão inclusos despesas gerais com entrega, impostos, transportes e etc.

Chapecó, 10 de fevereiro de 2020.

SULMACRO LIXEIRAS E EQUIP. IND. LTDA-EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA MT

COTAÇÃO DE PREÇOS EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Apresentamos abaixo, proposta de preço para aquisição de equipamento para execução de serviços de pinturas em vias e ruas desta municipalidade.

TIPO	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO
VEICULO	Automotor de potencia 20HP e 1.194 Cilindradas a diesel - Cobertura para operador, 02 (dois eixos), sendo três rodas, amortecedor e molas no eixo dianteiro, molas no eixo traseiro, Sistema de transmissão e caixa de marchas: total 05, sendo 04 (quatro) à frente e 01 (uma) marcha ré, giroflex para sinalização, sistema de partida elétrica, Capacidade carga de 1.200Kg. Capacidade de tanque de combustivel 40 litros. Com cadastro na BIN para emplacamento.
COMANDO	<b>SISTEMA DE CONTROLE ELETRONICO DE PINTURA</b> , O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas cadência. O Sistema deverá ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP.
SISTEMA DE APLICAÇÃO DE MATERIAL	<b>SISTEMA ACIONAMENTO PNEUMÁTICO/AUTOMÁTICO</b> - Instalação e adaptação de guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, com roda de giro de 360° e braço de 1,5 metros, 01 Pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; 01 Carrinho para fixação das pistolas c/roda auxiliar de nivelamento. <b>SISTEMA ACIONAMENTO MANUAL</b> : 01 pistola acionamento manual 4.0; 01 alongador p/pistola manual de 80 cm; 10 metros de mangueira.
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO	02 Cilindros com capacidade 60 litros para aplicação de tinta, 01 Cilindro com capacidade de 60 Litros para aplicação de microesfera
SISTEMA DE ACIONAMENTO	01 motor a combustão de 10,0 CV, 04 tempos a gasolina, partida retrátil, 01 Compressor de ar de 20,0 pés/50 Litros, com válvula de segurança
SISTEMA DE APLICAÇÃO CAL	<b>CARRETA REBOQUE</b> : (1,20 x 1,90) c/pneus, giroflex e cambão escamoteável c/roda adaptada p/estacionamento. 01 reservatório de 200 litros - Confec. polipropileno p/preparo e distribuição da Cal c/batedor pneumático. 01 Cilindro c/capacidade de abastecimento de 100 lt em Ferro com válvula de segurança e tampa fixado na parte superior do cilindro.
TREINAMENTO DE OPERADORES	A nossa empresa ficará a disposição durante dois dias para treinamento de operadores, durante a entrega técnica.
PRAZO DE ENTREGA	Nosso prazo de entrega é de 30 dias após a autorização de entrega.
VALIDADE DA PROPOSTA	Válida para 60 dias, contados da data de assinatura da mesma.
VALOR TOTAL DO CONJUNTO	R\$: 170.000,00 - cento e setenta mil reais

Cascavel, 30 de Janeiro de 2020.

*Fontana*  
**Claudio Fontana**  
 Sócio Administrador  
 CPF 395.129.830-87  
 RG 301.945.646-1 SSP/RS

P.M.C.  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_ 06



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 17 de fevereiro de 2020.

**DECLARAÇÃO**

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que feito todas as pesquisas necessárias, foi localizada Ata de Registro de preço, pregão presencial nº 000115/2017, processo nº 000544/2017, no entanto o valor está, muito além do constante nos demais orçamentos, e em razão disso não será considerado para fim de balizamento de preço. referente a um **Equipamento (Máquina) para Demarcação Viária e Aplicação de Cal**, ano 2020/2020.

Sem mais; assino a presente declaração.

Jucinei Correa da Luz  
Orçamentista





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
"TERRA DO REI PELÉ"

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
APRESENTADOS NA LICITAÇÃO

Modalidade "Pregão Presencial" nº 000115/2017

Processo nº 000544/2017

Data: 09 de outubro de 2017

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMARCAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DEVIDAMENTE EMPLACADO, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE.

Às 09h30min do dia 09 de outubro de 2017, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Av. Brasil, nº 225 – Jardim América, a Pregoeira Stephanie Andressa Marques de Almeida, bem como a integrante da equipe de apoio Lucimare Martins Marcelino. Estiveram presentes os representantes da Secretaria de Planejamento Luiz Paulo de Oliveira e Luciana Marchi Andrade. A Pregoeira recebeu os documentos de Credenciamento e o envelope 01 - Proposta de Preços e 02 - Habilitação do licitante presente, onde foram vistos por todos os presentes. Em seguida, passou-se à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 6 do edital. Foi credenciada a empresa participante:

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da proposta e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu o envelope Proposta da empresa credenciada. Após, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se o envelope contendo a proposta da empresa participante do certame, onde foi vista por todos. Na proposta da empresa constava os catálogos conforme foi solicitado no subitem 7.7 do Edital, tal catálogo foi analisado pelo servidor Luiz Paulo de Oliveira. Isto posto, em análise para verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que o licitante negociasse diretamente com a Pregoeira, uma vez que, havia apenas um licitante presente. Em vista do preço ofertado ter atingido a cotação máxima, a Pregoeira decidiu pela aceitabilidade, conforme relatório de **Vencedores de Preços Simples** anexo a esta ata.

Foi considerada como vencedora da fase de lances a empresa **INDÚSTRIA TÉCNICA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

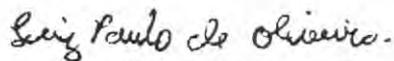
**HILÁRIO LTDA** no item 1 no valor total de **R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais). Após a fase dos lances, foi aberto o envelope nº 02- HABILITAÇÃO onde esteve presente o Sr. João Alfredo Natali, contador, portador do CRC/MG nº 68129/0-3 para análise da qualificação financeira, onde foi constatado que a empresa vencedora está habilitada, sendo considerada vencedora do certame de acordo com o exigido pelo Edital. A empresa apresentou o documento solicitado no subitem 21.1.12 do Edital, na fase de habilitação. Posteriormente a empresa vencedora deverá demonstrar o equipamento no prazo de até 10 (dez) dias, conforme subitem 21.1.9. do Edital. O licitante presente não manifestou a intenção de interpor recurso. Assim, a Pregoeira adjudicou o item à empresa vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, pela integrante da Equipe de Apoio, pelos representantes da Secretaria, pelo contador e pelo licitante presente. Os demais atos do processo devem ser acompanhados pelo site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

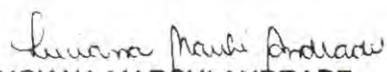
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 09 de outubro de 2017

  
STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA  
PREGOEIRA

  
LUCIMARE MARTINS MARCELINO  
APOIO

  
JOÃO ALFREDO NATALI  
CONTADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CRC/MG Nº 68129/0-3

  
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

  
LUCIANA MARCHI ANDRADE

  
INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

P.M.C	
Fis	09
Rub	



# Prefeitura Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

## VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial N° 000115/2017 - Processo Administrativo N° 000544/2017

Vencedor	INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA
CNPJ	53.524.443/0001-48
Endereço	Rua ALDEIA PARACANTI, 85 - VILA RÉ - SAO PAULO - SP - CEP: 03667020
Contato	1129573476 1129585144 hilario@hilario.com.br / moacir@hilario.com.br

Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00052227	EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMARCAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.	UND	1,00	208.000,00	208.000,00

Total do Fornecedor: 208.000,00

F.M.C.	
Fls	00
Rub	

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

Assim, resta plenamente justificada a aquisição do objeto em apreço, observadas as descrições, especificações e regramentos aplicáveis, conforme descrito neste termo de referência."

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

Item*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário
1	EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMARCAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.		UND	1.000	210.333,33

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1 - Auto propelida, sendo no formato triciclo ou quadriciclo;

3.2 - Sistema elétrico com bateria 12 volts e alternador;

3.3 - Assento para o operador facilitando a operação de pintura.

3.4 - Cobertura para o Operador.

3.5 - Motor à diesel ou gasolina, com potência mínima de 13hp, capacidade suficiente para movimentar o equipamento, refrigerado a água, partida elétrica;

3.6 - Compressor mínimo de dois cilindros com no mínimo 100 libras de pressão, um estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão;

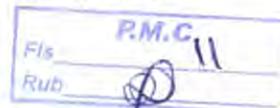
3.7 - 02 (dois) Tanques pressurizados para tinta com capacidade para no mínimo 60 (sessenta) litros;

3.8 - 01 (um) Tanque pressurizados para solvente com capacidade mínima para 5 (cinco) litros.

3.9 - Um reservatório para micro esfera de vidro;

3.10 - Batedor de tinta pneumático ou hidráulico, independente para cada tanque.

3.11 - Sistema de freios de estacionamento compatível com o equipamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### "TERRA DO REI PELÉ"

- 3.12** - 02 (duas) Pistolas especiais para pintura de pavimentos, sistema mecânico com estágio atomizado e comando, acionamento eletro pneumático à distância pelo automático intercalador ou manual, pintura de faixas duplas simples e seccionadas.
- 3.13** - Dispositivo especial para perfeita execução das faixas com bordos nítidos e permitindo a regulagem precisa da largura das mesmas entre 100mm e 400mm.
- 3.14** - Guia indicador regulável, para alinhamento da pintura, rolamentado.
- 3.15** - 01 (uma) Pistola manual longa, para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, postes, muros, setas, legendas e demais serviços manuais, especialmente desenvolvida para esta finalidade, Corpo da pistola fabricada em material leve. Cabo longo mínimo 550 mm de comprimento para o operador trabalhar em pé aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal, cujo peso não deverá exceder a um quilo e duzentos gramas, com no mínimo 10 metros de mangueira.
- 3.16** - 02 (dois) espalhadores de microesfera de vidro, ou 01(um) espalhador com duas saídas.
- 3.17** - Controlador automático eletrônico programável, permitindo fazer faixas contínuas ou intercaladas automaticamente.
- 3.18** - Treinamento total por conta da empresa para no mínimo 3 (três) operadores.

#### 4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO

**4.1.** Ressalvando-se que o Pregão é do tipo **menor preço por item**, estima-se o valor total objeto desta licitação em **R\$210.333,33 (duzentos e dez mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

**4.2.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

Fls	P.M.C. 121
Rub	00



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

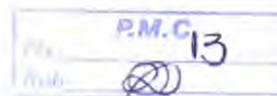
Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação – Extrato da Ata de Registro de Preços do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00115/2017** - Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMARCAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DEVIDAMENTE EMPLACADO, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE”. TERMO N°00181/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES X **INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**. VALOR: R\$208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS). O presente termo terá vigência até o dia 08 de outubro de 2018.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 09/10/2017.

Três Corações, 09 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS GUEDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**





# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

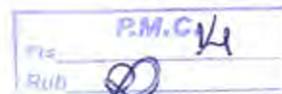
Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Compras e Licitação.

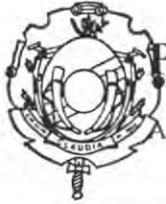
Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação – Extrato da Ata de Registro de Preços do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00115/2017** - Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMARCAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DEVIDAMENTE EMPLACADO, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE”. TERMO Nº00181/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES X **INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**. VALOR: R\$208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS). O presente termo terá vigência até o dia 08 de outubro de 2018.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 09/10/2017.

Três Corações, 09 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS GUEDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIOPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, considerando as vossas solicitações, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR TIPO TRICICLO.**

Cumpre salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médiopraticado em mercado para a referida aquisição.

Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal.

Atenciosamente,

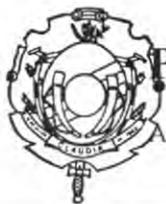
Cláudia – MT, 09 de Março de 2020.

**ANTONIO MARCOS TALAU**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

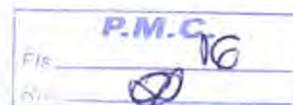
Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

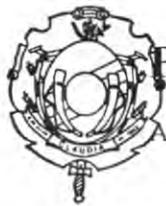
Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 10 de Março de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

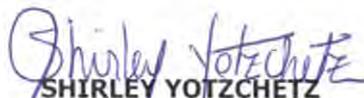
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para as aquisições supras:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.....R\$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).**

Cláudia - MT, 10 de Março de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação de aquisição de um Equipamento automotor, tipo triciclo.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

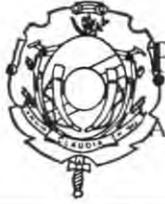
(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 11 de Março de 2020.

**ADENOR BURILLE**  
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 11 de Março de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

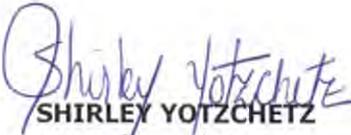
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
**PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.**  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

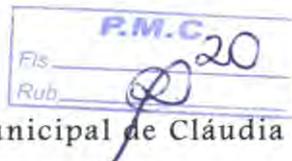
A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, importante destacar que esta análise restringe-se aos aspectos legais, sem adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco no juízo de oportunidade e conveniência da contratação/aquisição pretendida.

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Frisa-se que a minuta do instrumento convocatório, através do Termo de Referência, veio instruída com todos os valores unitários e totais para cada item pretendido. Portanto, reservo-me do direito de não adentrar ao mério no que diz respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade das Secretarias interessadas na contratação. Apanas alerta-se para a necessidade das contratações/aquisições serem precedidas de balizamento nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato Administrativo, informamos que preveem todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo.

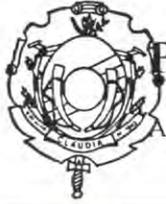
CLÁUDIA - MT, 12 de Março de 2020.

**ELTON DIOGO VIECELLI**

Procurador Jurídico  
OAB/MT 22370

<b>P.M.C</b>	
Fls.	21
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**SUMÁRIO**

**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- L) Anexo XII – Minuta de Contrato.

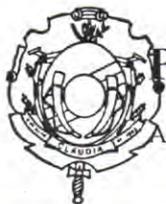
Cláudia - MT, 12 de Março de 2020.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis	22
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia- MT), do dia 27 de Março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**1.2.** Todas as especificações do equipamento contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega dos bens.

**1.3.** Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

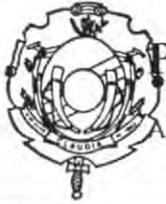
**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Cláudia

**P.M.G.**  
Fls. 23  
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.**

**3.2. Não poderão participar:**

**3.2.1.** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**3.2.2.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.2.3.** Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

**3.2.4.** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

**3.2.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.6.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

**3.2.7.** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.2.8.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:**

**3.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

**3.3.2.** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**3.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

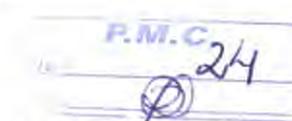
**3.4.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

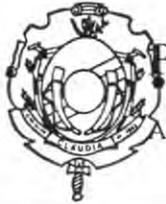
**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

Fls. 25  
Rub. 25

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

**4.13.** Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a Pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

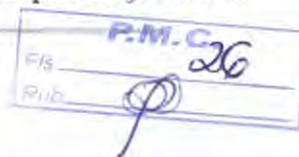
**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca e o modelo dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após a entrega;**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao bem e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

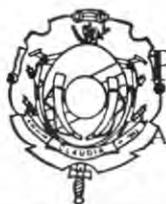
**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as

P.M.C.  
27  
Fis.

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO).

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em plena vigência.

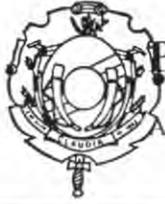
**8.2.1.** A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

P.M.C.  
Fls. 28  
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**8.2.2.** Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;

f) Certidão de Regularidade Tributos Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

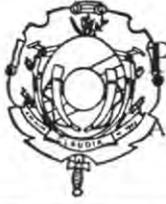
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

P.M.C.	
Fis.	29
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C	
Fls	31
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** O bem licitado deverá ser entregue após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante **em até 60 (sessenta) dias**.

**12.2** O bem registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, **em até 60 (sessenta) dias** após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso do Finisa, disponível para esse fim.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar o bem licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

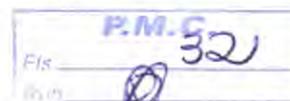
**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do item;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos bem precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

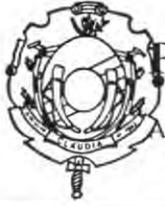
**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- K) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia

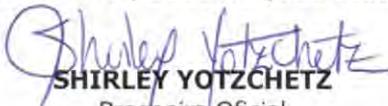


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

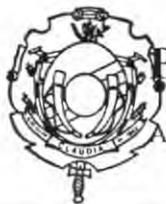
I) Anexo XII – Minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 12 de Março de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia -MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública: 27/03/2020**, às 08h00min – Pregão Presencial nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
**Local:** Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTTDADE	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036507	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma específica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica retrefletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veículo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal	UNID	01 CONJUNTO			



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e microesfera de vidro, alongador para pistola manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira, no mínimo 2 cilindros com capacidade não inferior a 60 litros para microesfera de vidro, motor a combustão de no mínimo 10,0 cv, a gasolina 4T, partida retrátil, compressor de ar não inferior a 20 pés/50lts, carreta reboque não inferior a 1,20 x 1,90, com pneus, cambão escamoteavel, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, com giro flex na carreta de reboque, conforme especificações no termo de referência.					
--	---	--	--	--	--	--

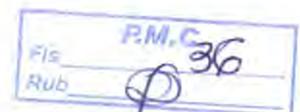
**Valor Total da Proposta: R\$**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL**

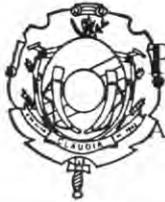
**Validade da Proposta:**(não inferior a 60 dias)

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)**  
**CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

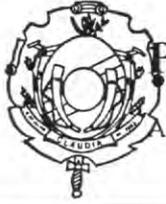
**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QTDAD E	MARCA/MO DELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036507	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma específica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica refletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veículo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque não	UNI D	01			

Fis. P.M.C. 37  
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e micro esfera de vidro, alongador para pistola manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira, no mínimo 2 cilindros com capacidade não inferior a 60 litros para micro esfera de vidro, motor a combustão de no mínimo 10,0 cv, a gasolina 4T, partida retrátil, compressor de ar não inferior a 20 pés/50lts, carreta reboque não inferior a 1,20 x 1,90, com pneus, cambão escamoteável, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, com giro flex na carreta de reboque, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

P.M.C.	
Fis	38
Rub	

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso do Finisa, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 O bem licitado deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2º bem registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
- 4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, por conta da empresa contratada e entregar o bem sem custos adicionais.

Fls	P.M.C.
Rub	39



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

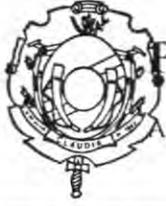
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Fis.	P.M.C.
Sub.	40

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Fis	P.M.C.
Rub	21

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

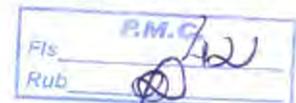
**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições do bem objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020** e a proposta da empresa .....- classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

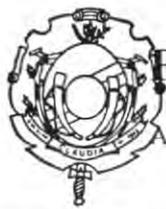
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 008/2020

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de um equipamento automotor para uso em pinturas de ruas, vias e meio fios, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do município de Cláudia/MT.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das aquisições e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços de um equipamento automotor para uso em pinturas de ruas, vias e meio fios, especificados no item 9 deste Termo de Referência.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:**

**5.1** O equipamento auto motor registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**5.2** O equipamento deverá ser entregue nos prazos citado acima, conforme for solicitado pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração.

**5.3** Será aceito equipamento de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4** O equipamento a ser adquirido deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

**5.5** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o bem fornecido pela CONTRATADA, sendo que será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

Fis.	RM.C
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.7** O equipamento fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

**5.8** Quanto a problemas de qualidade do bem ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do mesmo que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**5.9** As marcas do equipamento cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidade equivalente.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** No local indicado pelo órgão solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso do Finisa, disponível para esse fim.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.1** O valor máximo admissível para a aquisição do equipamento de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 174.490,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme os valores apresentados para o item na planilha abaixo descrita:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	1	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma específica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica refletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veículo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque	R\$ 174.490,00

Fis. P.M.C. 45  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia

*Joh*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
		não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e micro esfera de vidro, alongador para pistola manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira, no mínimo 2 cilindros com capacidade não inferior a 60 litros para micro esfera de vidro, motor a combustão de no mínimo 10,0 cv, a gasolina 4T, partida retrátil, compressor de ar não inferior a 20 pés/50lts, carreta reboque não inferior a 1,20 x 1,90, com pneus, cambão escamoteavel, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, com giro flex na carreta de reboque, conforme especificações deste Termo.	
<b>TOTAL</b>			
<b>R\$ 174.490,00</b>			

**10. Da Garantia**

**10.1** – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em 48 (quarenta e oito) horas após o acionamento por parte da Prefeitura.

**11. Da Entrega Técnica do Veículo/Equipamentos**

11.1 - A empresa vencedora, no momento da entrega técnica deverá realizar todos os testes que comprovem seu perfeito funcionamento do veículo e dos equipamentos, acoplados a ele, definidos neste Termo de Referência.

11.2 - A Prefeitura definirá um local (via pública) para a realização dos testes que será acompanhado pelo Chefe do Setor de Obras, gestor do Contrato.

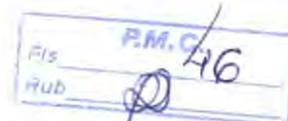
11.3 - Caso no momento da entrega técnica fique comprovado defeitos, impossibilidade de realizar as obras solicitadas pela Prefeitura a ganhadora terá o prazo de até 30 dias, para os devidos consertos e adequações. Após este prazo caso os defeitos ou inconformidades apontadas não tenham sido sanadas ou que ainda o equipamento não realize as operações definidas. O veículo/equipamento será devolvido, sem ônus ou prejuízo para a Prefeitura, ficando todos os custos de transporte e demais por conta da vencedora.

11.4 - A empresa vencedora deverá disponibilizar um técnico que deverá ficar a disposição durante, no mínimo, 03 (três) dias para treinamento de operadores, durante a entrega técnica.

Cláudia/MT, 12 de Março de 2020.

**ANTONIO MARCOS TALAU**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

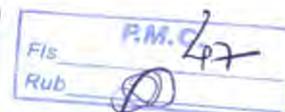
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 008/2020-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

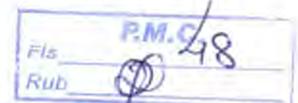
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO V**

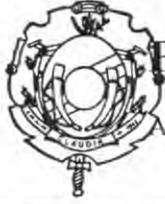
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

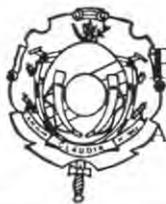
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

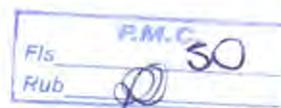
**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

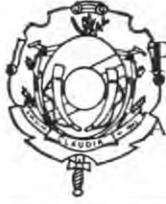
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

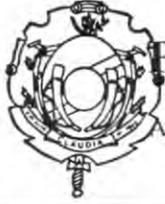
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

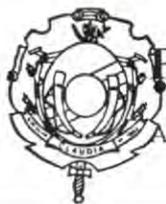
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO XI**

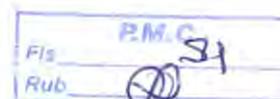
**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---  
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro  
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de  
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e  
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0xx/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento contratual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 008/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

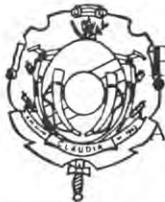
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A vigência do presente contrato é de ..... (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2020.

**4.2.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Fis  
Rub  
P.M.C  
55

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.3. O bem deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ .....** (.....).

**5.2.** O pagamento será efetuado após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso do Finisa, disponível para esse fim.

**5.3.** A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

**5.4.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

**5.4.1.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

**5.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

**5.4.3.** Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

**5.4.4.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**5.6.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**5.9.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.10.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.10.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**5.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos do Finisa, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sendo na seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

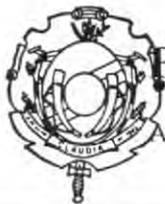
**7.1.** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **10 (dez) dias**, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

**7.2** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

P.M.C	
Fis.	57
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

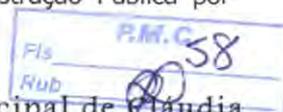
**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
  - g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
  - h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
  - i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
  - j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.10.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

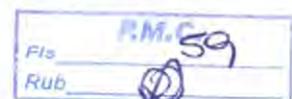
**10.1.2.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do equipamento entregue, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

**10.1.3.** A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

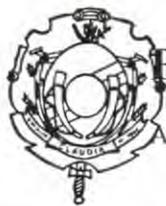
**10.1.4.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

**10.2.** A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

**10.3.** Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

**13.2.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**13.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

**13.4.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

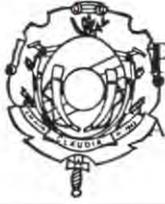
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de ..... 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



Prefeitura Municipal de Cláudia



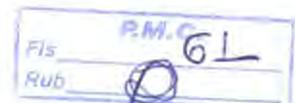
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**EMPRESA**  
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

<hr/> Nome: CPF:	<hr/> Nome: CPF:
------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

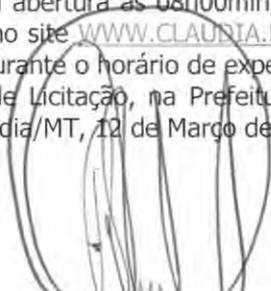
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

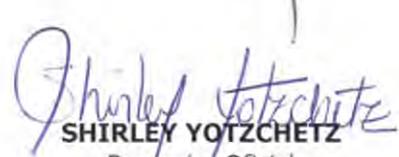
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **27 de Março de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 12 de Março de 2020.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA</b>	
	CNPJ: 01310499000104	
	Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro	
	Telefone: 06535463100 gabinete@claudia.mt.gov.br	

**DECRETO ESPECIAL Nº 00337/2020**

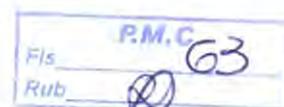
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.297,18
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.209,35</b>
<b>08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB</b>		
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0300000000-Recursos Ordinários		14.825,77
08.001.15.451.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0390000000-Operações de Crédito Internas		82.764,52
<b>Sub-Total:</b>		<b>97.590,29</b>
<b>08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		200,00
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		10.208,43
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.408,43</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>889.435,68</b>

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 24, Janeiro de 2020

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito(a)



Emissão: 17/02/2020 15:14:59

Page 3 de 3

Homologado

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIE-**

**SEL** EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **27 de Março de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licita-

ção, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 12 de Março de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial







DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbri@gmail.com e/ou pelo telefone (68) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 12 de Março de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues  
Pregoeiro,  
Portaria nº 002/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL Nº 05/2020  
DE 12 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

#### TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas dos Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais referente aos meses JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020, inclusive com a publicação na Internet através do site do município, [www.diariomunicipal.com.br/gm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/gm-mt) e [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Publique-se.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 06/2020  
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

#### TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 1º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2020, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site [www.diariomunicipal.com.br/gm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/gm-mt) e [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Publique-se.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA ROMEU WEIMER – EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MT sob n.º 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n.º 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ROMEU WEIMER – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.081/0001-01, estabelecida no distrito de Culuene, neste município, representada neste ato pelo Sr. **ROMEU WEIMER**, portador do CPF 460.705.161-68 e da Cédula de Identidade RG nº 3027992571 SSP/RS, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em

conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.**

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 14/03/2020, ou até a realização de um novo processo licitatório.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual diante da existência de saídos do processo e ainda em função da necessidade da administração em manter vigente o contrato para o fornecimento de combustíveis aos veículos, máquinas, caminhões, ônibus, ambulância, etc., no Distrito de Kuluene a uma distancia de 80 km da sede do município, onde, existe apenas 01 (um) fornecedor que possa atender as necessidades de nosso município, o que acarretará economia aos cofres públicos, e também a empresa vem atendendo satisfatoriamente as necessidades das diversas secretarias municipais.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula quarta do contrato originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2020 e seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 046/2019.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 05 de Março de 2020.

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

ROMEU WEIMER – EPP  
CPF 460.705.161-68  
RG nº 3027992571 SSP/RS

#### FISCAL DO CONTRATO

CLAUDIONOR DOS SANTOS  
Portaria nº 145/2019 de 07/03/2019

#### Testemunhas:

Assinatura:  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF nº 032.873.561-27

Assinatura:  
Nome: Alessandro Ap. M. Ubeda  
CPF nº 695.238.149-91

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

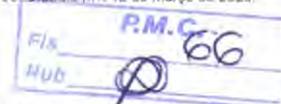
GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020- REGISTRO

DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **27 de Março de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min.do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 12 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN



Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, CEP. 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 002/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Abril de 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 002/2020, pelo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) GALPÕES EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (56) 3546-3100.

Cláudia – MT, 12 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
3/2020  
PROCESSO: 29.211/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO DISTRITO DE GUARIBA. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 de março de 2020, às 08:00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal da Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou no site [www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb](http://www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 12 de março de 2020.

Marcilene dos Santos  
Pregoeira Oficial

OFÍCIO CIRCULAR 08/LICITAÇÃO/2020  
À  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DELEGACIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REF: AVISO DE LICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

O princípio da Publicidade expresso no art. 37 da Constituição Federal de 1988, traz como enfoque os embasamentos legais para a divulgação dos atos administrativos de forma interna e externa, trazendo eficácia para os atos administrativos, resguardando a eficiência e a moralidade da Administração Pública.

No intuito de garantir transparência nas atividades Administrativas, de maneira que possibilite a todos plena ciência dos atos por ela emanados, sem prejuízo as demais ferramentas de publicidade.

Comunicamos a todos através do presente, que haverá um processo licitatório na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO DISTRITO DE GUARIBA, com a primeira sessão marcado para o dia 25/03/2020 às 08:00 (horário local), na sala do departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT.

Sem mais, impulsionamos ao destinatário

Colniza - MT, 12 de março de 2020.

Atenciosamente,

CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS  
Cargo: Membro

KATIA CAMPOS CANONICO  
Cargo: Secretário

MAKAULLI GOMES DE SOUZA  
Cargo: Membro

MARCILENE DOS SANTOS  
Cargo: Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 12/03/2020 às 11:00 horas (Horário de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial, EDITAL nº 010/2020, tendo como objeto: PREGÃO PRESENCIAL – PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 883359/2019 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, consagrou-se vencedora as empresas licitantes: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Comodoro – MT, 12 de Março de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2020  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.  
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 882620/2019/SUDECO, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE. RESTOU A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO – MT, 12 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
039/2020  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2020 que foi aberto no dia 10 de Março, às 09h00min (horário local), teve seu resultado como LICITAÇÃO DESERTA.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

Confresa-MT, 10 de Março de 2020.

Carina Mignoso  
Pregoeira

P.M.C.  
Fls. 67  
Rub. 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº09/2020 PROCESSO Nº 15/2020.

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial – SRP nº 09/2020 objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS LISOS E BORRACHUDOS PARA CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRA, CAMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA", Obteve o seguinte resultado:

A empresa D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS CNPJ: 21.711.134/0001-90, foi vencedora da licitação do item: 2, 7, 9. Como valor global de R\$5119.725,00.



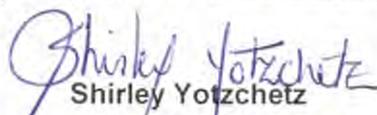
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, designada pela Portaria nº 002/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 008/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, FICA SUSPensa** a licitação supracitada, tendo em visto o Decreto Municipal nº 351/2020, Art. 18 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cláudia, Informações pelo site: [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Cláudia/MT, 23 de março de 2020.

  
Shirley Yotzchetz  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



Revoga período de férias da Servidora **Claudia Maria Gervazoni Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 72, da Lei Municipal 028/2002 de 23 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

### RESOLVE

Art. 1º – Revogar, por motivo do COVID – 19, o período das férias da servidora, **Claudia Maria Gervazoni Costa**, agendada por meio da Portaria 174/2020 de 04 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de março de 2020.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do parque de máquinas (barracão) da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens do município de Canarana-MT.

Favorecido: VALDEMAR MATTE  
Prazo de Locação: 12 (Doze) meses  
Valor global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.  
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 20 de Março de 2020.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2020.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA de acordo com os Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo e Minuta de Contrato em anexo.

REALIZAÇÃO: 27/04/2020.  
HORAS: 13h00min (Horário Brasília).  
O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou ainda [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 20 de Março de 2020.

**ALEX MARCATO GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 002/2020.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD nos Bairros Morada do Sol, Tropical II e Avenida Mato Grosso, de acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 29/04/2020.  
HORAS: 13h00min (Horário Brasília).  
O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou ainda [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 23 de Março de 2020.

**ALEX MARCATO GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 015/2020, menor preço por item, realizado na sessão pública dia 18/03/2020 foram declarados vencedores as empresas: **E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP**, vencedor dos itens 004, 005, 006, 008, 010, 012, 013, 014, 016, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 031, 035, 038, 039, 040, 042, 044, 046, 047, 049, 050, 052, 054, 056, 057, 059, 061, 063, 066, 068, 071, 073, 075, 077, 078, 079, 082, 087, 089, 090, 092, 096, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 117, 127, 128, 132, e a empresa **MEI-CREONICE AUXILIADORA BISPO10665730187**, vencedor dos itens, 002, 067, 083, 099, 118, 119, 120, 121, 122, 123, e a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA** vencedor dos itens, 001, 003, 007, 009, 011, 015, 017, 018, 020, 026, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 037, 041, 043, 045, 048, 051, 053, 055, 058, 060, 062, 064, 065, 069, 070, 072, 074, 076, 080, 081, 084, 085, 086, 088, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 101, 102, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133, conforme ata da sessão.

Canarana - MT, 23 de Março de 2020.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 PROCESSO: 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 015/2020

DATA: 23/03/2020  
VIGÊNCIA: 23/03/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino de Canarana-MT para o ano letivo de 2020, conforme especificações do edital.

**FORNECEDOR VENCEDORES:**  
**E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP:**  
VENCEDOR DOS ITENS - 004, 005, 006, 008, 010, 012, 013, 014, 016, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 031, 035, 038, 039, 040, 042, 044, 046, 047, 049, 050, 052, 054, 056, 057, 059, 061, 063, 066, 068, 071, 073, 075, 077, 078, 079, 082, 087, 089, 090, 092, 096, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 117, 127, 128, 132.

**VALOR TOTAL:** R\$ 780.236,80 (Setecentos e oitenta mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).  
**MEI-CREONICE AUXILIADORA BISPO10665730187:**  
VENCEDOR DOS ITENS - 002, 067, 083, 099, 118, 119, 120, 121, 122, 123.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.356,00 (Oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).  
**SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA:**  
VENCEDOR DOS ITENS - 001, 003, 007, 009, 011, 015, 017, 018, 020, 026, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 037, 041, 043, 045, 048, 051, 053, 055, 058, 060, 062, 064, 065, 069, 070, 072, 074, 076, 080, 081, 084, 085, 086, 088, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 101, 102, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 998.742,00 (Novecentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais).  
**VALOR TOTAL GERAL:** R\$ 1.865.334,80 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, designada pela Portaria nº 002/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 008/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT FICA SUSPENSA a licitação supra citada, tendo em visto o Decreto Municipal nº 351/2020, Art. 18 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cláudia. Informações pelo site: [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) Cláudia/MT, 23 de março de 2020.

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira Oficial



neres, templos, igrejas, academias, clubes e similares, feiras livres e exposição em geral.

§ 1º. A vedação contida no caput deste artigo se aplica aos trabalhadores informais, tais como ambulantes, bem como ao comércio de alimentação e artesanato que utilizam do espaço da praça Dom Wunibaldo.

§ 2º. O fechamento previsto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

- I – Clínicas médicas e estabelecimento hospitalares;
- II – Clínicas veterinárias em regime de emergência;
- III – supermercados e congêneres, tais como açougues e padarias, vedado, em qualquer caso, o consumo dentro do estabelecimento;
- IV – farmácias;
- V – funerárias;
- VI – estabelecimento bancários;
- VII – distribuidoras de água e gás;
- VIII – serviços de táxis;
- IX – lavanderias e serviços de higienização;
- X – lojas de vendas de matérias para construção;
- XI – postos de combustíveis;

§ 3º. Fica determinado que os postos de combustíveis deverão funcionar de segunda-feira a sábado das 07:00 às 19:00, sendo vedado o funcionamento aos domingos e feriados;

Art. 3º. Os estabelecimentos do ramo alimentício poderão oferecer seus produtos pelo sistema *delivery*.

§ único. O ato de entrega deve ser precedido de todas as recomendações preconizadas pelos órgãos de saúde quanto a necessidade de higienização dos produtos;

Art. 4º. A partir de 23 de março até 25 de abril de 2020 os servidores públicos deverão exercer as atribuições de suas competências pelo sistema *home office*, de acordo com as diretrizes definidas pelos gestores das Secretarias Municipais.

§ 1º. Durante o período disposto no caput deste artigo os servidores públicos municipais ficarão de sobreaviso, devendo disponibilizar a sua chefia meios para contatá-los.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores da área de saúde, fiscalização e que atuam em serviços essenciais, os quais con-

tinuarão exercendo as suas atribuições conforme orientação dos respectivos gestores das secretarias de lotação.

Art. 5º. Os órgãos municipais que atendimento ao público deverão disponibilizar meios eletrônicos e/ou telefônicos de acesso aos cidadãos;

Art. 6º. Fica determinado o fechamento do terminal rodoviário municipal até o dia 05 de abril de 2020.

Art. 7º. As medidas adotadas por este Decreto poderão ser prorrogadas se a situação emergencial ainda persistir;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor imediatamente, cabendo ao setor de fiscalização com apoio da Polícia Militar adotar as medidas cabíveis para seu cumprimento.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 21 de março de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

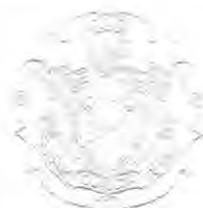
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, designada pela Portaria nº 002/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 008/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, FICA SUSPensa** a licitação supracitada, tendo em visto o Decreto Municipal nº 351/2020, Art. 18 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cláudia, informações pelo site: WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Cláudia/MT, 23 de março de 2020.

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira Oficial







PORTARIA Nº 143 2020

DATA: 13 de Abril de 2020,

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização da Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 13.009/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia, para o decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**- PREGOEIRA -**

NOME: HEALIN FERREIRA DE LIMA

CPF: 04160031134

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- 1º - Anna Cass Baralim
- 2º - Maria Aparecida Bueno
- 3º - Edineia Araújo

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição incluir, dentre outras, a abertura das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a realização da adjudicação do objeto de certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/06/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

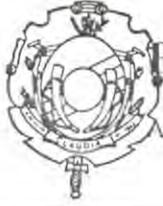
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias ao disposto nesta Portaria 143 2020 de 13 de Abril de 2020.

Cláudia-MT, 13 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
PREFEITA MUNICIPAL

**P.M.C.**  
115  
kub

REGISTRE - 80  
REBLIQUE - 82  
CUMPRE - 82



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 008/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, dará continuidade a abertura no dia 04 de Maio de 2020, as 08:00 horas. Informações pelo site: [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) Cláudia/MT, 16 de ABRIL de 2020.

  
**NEMILIN FERNANDA TIEDT**  
Pregoeira Oficial

Fls.	008/2020
FUND.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 16 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

João Carlos Ortiz ME

João Carlos Ortiz

CNPJ: 07.213.683/0001-04

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Pregão Presencial 008/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE**

**FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, dará continuidade a abertura no dia 04 de Maio de 2020, as 08:00 horas. Informações pelo site: [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Cláudia/MT, 16 de ABRIL de 2020.

**HEMILIN FERNANDA TIEDT**

Pregoeira Oficial

**OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020**

**CONTRATADA: PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
01	50028-3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	526.000	PETROBRAS	R\$ 4,30
02	399877-0	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	251.000	PETROBRAS	R\$ 4,41
03	3460-6	GASOLINA COMUM	LITROS	135.250	PETROBRAS	R\$ 4,83
04	275800-8	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	1.000	PETROBRAS	R\$ 4,85
05	32943-6	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	26.800	PETROBRAS	R\$ 3,29

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item Produto	Preço Atual	Valor Acréscido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
01 ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,75 - R\$ 0,17		R\$ 3,58
02 ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 3,85 - R\$ 0,20		R\$ 3,65
03 GASOLINA COMUM	R\$ 4,18 - R\$ 0,22		R\$ 3,96
04 GASOLINA ADITIVADA	R\$ 4,25 - R\$ 0,27		R\$ 3,98
05 ALCOOL (ETANOL)	R\$ 2,95 - R\$ 0,35		R\$ 2,60

Cláudia - MT, 16 de Abril de 2020.

Fls. **04**  
Rub. 

E que o prazo de suas inscrições, determine a PRORROGAÇÃO do certame, suspensa nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas...

Caceres-MT, 16 de abril de 2020.
TAMARA BOMFI DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

- 1) Retificação de Homologação Pregão Eletrônico Nº 004/2019
2) Retificação de Homologação Pregão Eletrônico Nº 004/2019
3) Retificação de Homologação Pregão Eletrônico Nº 004/2019

Caceres-MT, 16 de abril de 2020.
FRANCISCA HELENA DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020-PGM
CONTRATO Nº 003/2020-PGM
CONTRATO Nº 003/2020-PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

Campo Novo do Parecis, 16 de abril de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público o resultado do julgamento...

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público o resultado do julgamento...

Campo Novo do Parecis, 16 de abril de 2020.
RAFAEL MALHADO
Prefeito

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público o resultado do julgamento...

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de abril de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de...

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de abril de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Pregão Presencial 008/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL...

Cláudia-MT, 16 de abril de 2020.
HELENA FERNANDA TIEDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 034/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Contratada: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Objeto: Fornecimento de Kits para Testes Rápidos Dengue...

CONTRATO Nº 035/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Contratada: MEDIOVENSOM COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Objeto: Fornecimento de Kits para Testes Rápidos Dengue NSI...

CONTRATO Nº 036/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Contratada: RESENDE DIAGNÓSTICOS CIREL EPP. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Objeto: Fornecimento de Kits para Testes Rápidos Zika IGG/IGM...

CONTRATO Nº 037/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Contratada: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA. Modalidade de Licitação: modalidade de Licitação Nº 003/2020. Objeto: Fornecimento de manutenção corretiva no equipamento de hematologia KA 21N...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2020/FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.375/2020
ORÇÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO ASSENTAMENTO GAMALIEL - ZONA RURAL...

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2020.
LUCIANA CARLA PIANI NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

ADAMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, através da Comissão Especial de Licitações, torna público para todos os interessados a Edital para CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE...

O credenciamento ocorrerá no período de 16/04/2020 a 11/05/2020. Os interessados poderão obter informações detalhadas no entendimento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Especial de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Avenida JPP Mendes, 2341 - CEP: 78400-000 - R. Eldorado / Diamantino - MT, ou pelo telefone: (65) 3336-6424 e pelo site: www.diamantino.mt.gov.br

Diamantino-MT, 16 de abril de 2020.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Presidente da CEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020/SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT, CONFORME PROPOSTA Nº 05571R/2019, CONVÊNIO Nº 896077/2019.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregão e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. O certame tem como homologado a empresa:

ALEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.711.784/0003-70, vencedora do item de nº 49009 no valor total de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino-MT, 16 de março de 2020.
EDUARDO CARSTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito





diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

### II - Dos bares, lanchonetes e restaurantes

Art. 2º Os bares, lanchonetes e restaurantes funcionarão com no máximo 30% (trinta por cento) das mesas que o espaço comporta, distância de no mínimo 02 (dois) metros entre uma mesa e outra, e distância de no mínimo 1,5 (um metro e meio) uma pessoa da outra, somente após a aprovação de Plano de Contingência pela vigilância sanitária e epidemiológica do Município.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto considera-se como distância entre uma pessoa e outra, um único indivíduo ocupando uma única mesa, ou um grupo de no máximo 06 (seis) pessoas ocupando até 02 (duas) mesas, desde que estas pessoas morem ou convivam na mesma unidade residencial.

§ 2º As pessoas que estiverem nos estabelecimentos descritos no caput deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscaras, retirando-as somente no momento em forem consumir alimentos e bebidas.

### III - Das academias

Art. 3º As academias somente poderão funcionar utilizando apenas 30% (trinta por cento) da capacidade operacional normal por turno, um aluno fazendo uso dos aparelhos por vez, após a aprovação de Plano de Contingência pela vigilância sanitária e epidemiológica do Município.

Parágrafo único. O Plano de Contingência referido no caput explicitará de forma clara e objetiva todas as medidas de prevenção contra a transmissão do Covid-19, e deverá ter uma cópia ou exemplar afixado na porta de entrada do estabelecimento de maneira visível e legível aos frequentadores.

### IV - Disposições finais

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem qualquer das disposições deste decreto ou orientações adicionais emitidas por órgãos da Secretaria Municipal de Saúde poderão ter o respectivo alvará de funcionamento suspenso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º Ficam isentas de cobrança as taxas sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município, instituídas pela Lei nº 478/2013, pelo período em que perdurar a situação de emergência.

Art. 6º As medidas adotadas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, dependendo das condições de transmissibilidade do Covid-19, sempre por decisão colegiada do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 - COMPEC.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, excepcionalmente mediante fixação no Mural da Prefeitura e em suas portas envidraçadas, e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCE-MT.  
GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 15 de abril de 2020.

ALTAMIR KÜRTEK  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 008/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, dará continuidade a abertura no dia 04 de Maio de 2020 às 08:00 horas, informações pelo site: [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR), Cláudia/MT, 15 de ABRIL de 2020.

HEMLIN FERNANDA TIEDT  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 PROCESSO: 20.702/2020/2020

Ratifico a DISPENSA de Licitação nº 3/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, respaldado nos termos do inciso IV, art. 24 da Lei 1.006/91 e suas atualizações e AUTORIZO que se proceda a A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, no valor total de 32.968,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), em favor do fornecedor ALESSANDRO DONATO MARTINS CNPJ: 06.268.339/0001-50, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.566/93 bem como lei 13.579 de 06 de fevereiro de 2020 que trata de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública contra o coronavírus (COVID-19), DE TERMINO a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se a compra-se

Colniza – MT, 17 de abril de 2020

CELSE LEITE GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2020  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº049/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará reabertura da licitação Pregão Presencial - SRP Nº049/2020 do tipo Menor Preço Por Item, no dia 04 de MAIO de 2020, às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. CENTRO OESTE, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou pelo email [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com).

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CONFRESA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 16 de ABRIL de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro Municipal  
Portaria Nº082/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 PROCESSO 054/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA LINHAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DE QUILOMETRAGEM DEVIDO AS ESTRADAS E MORADIA DOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2020", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência-> Licitação-> Pregão Presencial-> Situação-> Aberto).

Cotriguaçu-MT, 16 de abril de 2020.

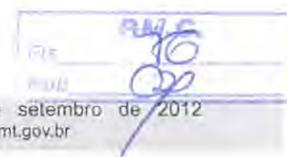
Gislaine Moreira de Oliveira  
Pregoeira/Port003-2020.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 PROCESSO 055/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMEC E TRANSPORTE ESCOLAR NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de maio de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência-> Licitação-> Pregão Presencial-> Situação-> Aberto).

Cotriguaçu-MT, 16 de abril de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira  
Pregoeira/Port003-2020.



Presidência Municipal de Cláudio  
26/05/2010  
Original  
Folha 1 de 1

*Handwritten signature*

*VAIK*

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**Nome**  
VINICIUS DINIZ DE ALMEIDA

**Matrícula**  
2670110

**Parentesco**  
MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR  
HELENA FERREIRA DINIZ DE ALMEIDA

**Naturalidade**  
SÃO PAULO-SP

**CPF**  
19374429 SSP/MT

**Estado de Casamento**  
NÃO DECLARADO

**Data de Nascimento**  
30/08/1986

**CPF**  
027.101.151-42

**RG**  
01 18052016

**P.M.G.**  
Fis. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.285/0001-03, sediada no endereço Rua Carajás, 1704 – Cascavel PR, telefone/fax nº (45) 3228-4201, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Claudio Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 301.945.646-1 e do CPF nº 395.129.830-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cascavel, 23 de Abril de 2020.

*Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 395.129.830-87  
RG 301.945.646-1 SSP/RS

*JAIF*

P.M.E.	
Fis	<i>17</i>
Rub	<i>17</i>

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36  
**MZ BRASIL**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.  
Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCAVEL - PARANA

*UNICONS*

☎ **45 3228 4201**

✉ [comercial@mzbrasil.ind.br](mailto:comercial@mzbrasil.ind.br)  
[www.mzbrasil.ind.br](http://www.mzbrasil.ind.br)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL No 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.089.285/0001-03 e inscrição estadual nº 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, 1704, bairro Santa Cruz, Município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-250, DECLARAMOS, que recebemos todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cascavel, 23 de Abril de 2020.



*Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Gerente Titular  
CPF: 024.110.910-82  
RG 301.941.111-1 SS, TMS

*JAH*

*MZ Brasil*



**45 3228 4201**



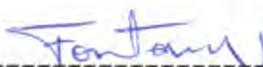
comercial@mzbrasil.ind.br  
www.mzbrasil.ind.br

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3500 – Cascavel PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.089.285/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 904.92490-36, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **CLAUDIO FONTANA**, portador da Cédula de Identidade n.º 301.945.646-1 SSP/RS e CPF n.º 395.129.830-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **VINICIUS DINIZ ALMEIDA**, Advogado OAB/MT 26.701/O, portador da Cédula de Identidade n.º RG 1937442-9 e CPF n.º 027.191.151-42, residente á Rua das Azaleias, 587, Jd Botânico CEP 78.556-074, Sinop-MT, a quem confere amplos poderes para representar a **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, perante ao **MUNICIPIO DE CLAUDIA MT**, no que se referir ao **Pregão Presencial n.º 08/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação**, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive **assinar Contratos de Fornecimento** e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais. Validade 30/05/2021

Cascavel, 23 de Abril de 2019.

  
-----  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 395.129.830-87  
RG 301.945.646-1 SSP/RS

1º TABELIONATO DE NOTAS

  
Fis. **P.M.C.**  
Rub. 



**45 3228 4201**



**comercial@mzbrasil.ind.br**  
**www.mzbrasil.ind.br**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/03/2020 18:16:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.**  
CNPJ: **11.089.285/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

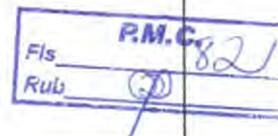
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

JAIT

UNICAP

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fis.	83
Rub.	7

*[Handwritten signature]*

*JAT*

*VINICUS*

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUDIO FONTANA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob n.º 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85813-250, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob n.º 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob n.º 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela sexta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica modificada a Cláusula Segunda da Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 07/10/2016 sob o n.º 20166431168, sendo que o objeto social da sociedade passa a ser o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N.º 20170373240.  
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700302899. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature 'UNICURS' in the bottom left corner]*

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias
4211-1/02	Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motonetas
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

*[Handwritten signature]*  
 2  
 g

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social constitutivo e das subsequentes alterações que não foram modificadas através deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Valk*

<b>P.M.C.</b>	
Fis	55
Sub	02

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.  
 PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700302899. NIRE: 41206565554.  
 MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 1º de janeiro de 2017.

Contratantes:

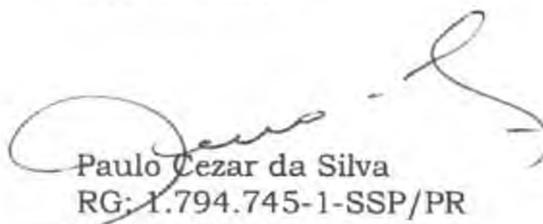
  
**CLÁUDIO FONTANA**

  
**LAURA CHECHELAKI FONTANA**

3

  
**GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**

Testemunhas:

  
Paulo Cezar da Silva  
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

  
Georgia Pereira Brugnerotto  
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.  
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700302899. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ**

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863

**PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO**

Selo N° GvaR6.gdlkx.GaGbO, Controle: 1lrj5.NNXf Valide em

: <http://funarpen.com.br>. tt Recopheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA CHECHELAKI FONTANA (278361) e GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA (304858) Cascavel-PR, 20 de janeiro de 2017.

Em Teste de Verdade

Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



Plano de Trabalho

P.M.C.

JAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.  
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700302899. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

UNICONS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUDIO FONTANA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob n.º 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob n.º 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob n.º 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554** em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela quinta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente sociedade passou a ser Empresa de Pequeno Porte - EPP de acordo com a Declaração de Reenquadramento registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20166315419 em 27/09/2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N.º 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080104. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade passa a ser a partir desta data a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Atividade Econômica
28.40-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
42.11-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
42.11-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
42.13-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
45.30-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
45.41-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
45.41-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
46.42-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
46.79-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIPICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.  
 PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602080194. NIRE: 41206565554.  
 MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUDIO FONTANA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorribo, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os seus interesses sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431169.  
PROTOCOLO: 166431169 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
4211-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

7

4

g

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/09/2009.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, está representado da seguinte forma:

J  
C  
A

JAK

<b>P.M.C.</b>	
Fis	_____
Rub	00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
 PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602080184. NIRE: 41206565554.  
 MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Uniclus*

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR CAPITAL
Cláudio Fontana	33,34%	60.000	R\$ 60.000,00
Laura Chechelaki Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
Gabriel F. Soares Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00%	180.000	R\$180.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **CLÁUDIO FONTANA**, já qualificado, podendo fazer o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*JAK*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168..  
 PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602080184. NIRE: 41206565554.  
 MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios e/ou administrador poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada por 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602000104. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602090184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio que de qualquer forma, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**I) Inalienabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

**II) Incomunicabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com os bens do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

**III) Não Onerabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTÍFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080194. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL**  
SERVIÇO NOTARIAL  
UNIDADE NOTARIAL Nº 03 - CASCAVEL

Selo Nº 3Ak56.gvdQl.hmWbO, Controle: 1Pcj5.NNaF Valide em: <http://funarpen.com.br>. ff Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA CHECHELAKI FONTANA (278361), GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA (384858), Cascavel-PR, 03 de outubro de 2016.

Em Teste de Verdade  
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



*[Handwritten signatures and scribbles]*

**P.M.C.**  
Fis. 100  
Rub. *[Signature]*

*JALT*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431169.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602090184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 27/03/2020, às 08h00min – Pregão Presencial nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
- Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

MZ BRASIL	
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA	
CNPJ: 11.089.285/0001-03	Optante Pelo Simples (X) Sim
Rua Carajás, 1704	
Bairro Santa Cruz	Cascavel PR
85.806-250	<a href="mailto:comercial@mzbrasil.ind.br">comercial@mzbrasil.ind.br</a>
(45) 3228-4201	(45) 3228-4201
Banco do Brasil – Agencia Migrante 3508-4 – Conta Corrente: 66.890-7	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s): OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL UNIT.	VL.UNIT.
01	00036507	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma especifica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica retrefletorizada, c/aplicação, simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veiculo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e microesfera de vidro, alongador para pistola manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira,	Cjto	01	MZ BRASIL  MODELO MZF-7 NOVO	171.000,00	171.000,00



*Claudio Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 395.129.830-87  
RG 301.945.646-1 SSP/RS

 **45 3228 4201**

 [comercial@mzbrasil.ind.br](mailto:comercial@mzbrasil.ind.br)  
[www.mzbrasil.ind.br](http://www.mzbrasil.ind.br)

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

*JAIR*  
*MUNICÍPIO*

	no mínimo 2 cilindros com capacidade não inferior a 60 litros para microesfera de vidro, motor a combustão de no mínimo 10,0 cv, a gasolina 4T, partida retrátil, compressor de ar não inferior a 20 pés/50lts, carreta reboque não inferior a 1,20 x 1,90, com pneus, cambão escamoteavel, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, c/ giro flex na carreta de reboque, conf. especificações no termo de referência.				
--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 171.000,00 - Cento e Setenta e hum mil reais

Forma de Pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega;

Validade da Proposta: 60 (dias)

Cascavel, 23 de Abril de 2020.

*Fontana*  
Claudio Fontana  
Sócio Administrador  
CPF 395.120.330-87  
RG 301.945.816-1 SSP/RS

Claudio Fontana  
Sócio Administrador  
CPF 395.120.330-87  
RG 301.945.816-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36

**MZ BRASIL**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCVEL - PARANA

Fis. *102*  
Rub. *[assinatura]*

*JAK*

A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

*[assinatura]*

### 1.1 Descrição e especificações do produto

#### 1.1.1 Do Veículo

1.1.1.1 Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97):

- a) Tração: automotor
- b) Fabricação nacional com no Maximo 12 meses de fabricação na data da entrega.
- c) Com Cadastro na BIN para o município efetuar o 1º emplacamento.

#### 1.1.1.2 Especificações do Veículo:

- a) Motor de no mínimo: 20 HP – 1.100 Cilindradas - Combustível: Diesel
- b) Capacidade de carga de no mínimo de 1.000 Kg
- c) Sistema de marchas com no mínimo 05, sendo 04 (quatro) à frente e 01 (uma) marcha ré.
- d) Com giroflex para sinalização,
- e) Sistema de partida elétrica
- f) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas, aros entre 14 e 16 polegadas. Estepe para ambos os pneus.
- g) Sistemas de freio estacionário (mão) e de serviço (pé)
- h) Cobertura do veículo, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador.

#### 1.1.1.3 Carroceria:

Carroceria deve ser no mínimo 1,30 X 1,80 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha)

#### 1.1.2 Central de Comando para Pintura

O Módulo de comando, CLP – acoplado ao veículo permitindo programações, de forma fácil pelo operador, execução de forma automática e manual, demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas cadência, com sistema eletrônico que permita manutenção via WEB. OBS.: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, devidamente calibrado no CLP.

#### 1.1.3 Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro

##### 1.1.3.1 Para o acionamento pneumático/automático:

1.1.3.1.1 Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros.

1.1.3.1.2 O sistema deverá permitir a alternância de cores conditas nos cilindros.

##### 1.1.3.1.3 Equipamentos do sistema:

- a) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta e cal bico 8.0;
- b) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro;
- c) 01 (um) Carrinho para fixação das pistolas, em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento.

P.M.C.	
Fis	103
Rub	

##### 1.1.3.2 Para o acionamento manual:

- a) 01 (uma) pistola com acionamento manual bico 4.0;
- b) 01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm;
- c) 10 (dez) metros de mangueira de alta pressão.

##### 1.1.3.3 Cilindros:

*JAK*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

- a) 02 (um) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, com capacidade de abastecimento de material no mínimo de 60 (sessenta) litros para tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- b) 01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro, com capacidade de abastecimento de material no mínimo de 60 (sessenta) litros para microesfera de vidro, tampa fixa no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- c) Todos os cilindros devem ter: válvula de segurança, manômetro e fluxometro regulador de pressão fixados nos cilindro e com tampa para abastecimento fixas no cilindro; e na entrega deverá acompanhar documentos que comprovem a fabricação dentro das normas NR 13.

#### 1.1.3.4 Motor para o acionamento

- a) 01 (um) motor a combustão de no mínimo 10,0 (dez) CV, 04 (quatro) tempos a gasolina com partida retrátil.

#### 1.1.3.5 Compressor

- a) 01 (um) compressor de ar de no mínimo 20,0 (vinte) pés/50 (cinquenta) litros, com válvula de segurança;

#### 1.1.3.6 Complementos:

- a) 01 caixa de ferramentas com no mínimo 22 peças para regulagem dos componentes do veículo/equipamentos.

#### 1.1.4 Moldes para pintura

Os moldes deverão estar em conformidade a Lei 9.503/97, as Resoluções do CONTRAN e Legislação pertinente.

- a) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "PARE";
- b) Molde para pintura, confeccionado em barra de ferro galvanizada, para FAIXA DE PEDESTRE medindo 0,40X3,00 metros;
- c) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com o símbolo indicativo de local estacionamento "DEFICIENTE FÍSICO";

#### 1.1.5 Sistema para aplicação da Cal

- a) 01 (um) cilindro de pressurização com capacidade de no mínimo 100,0 (cem) litros com válvula de segurança, manômetros e fluxômetros regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas; Mangueira dupla para aplicação de cal de no mínimo 10,0 (dez) metros.
- b) 01 (uma) carreta reboque com capacidade de carga de no mínimo 300,0 (trezentos) kilos, para transporte medindo no mínimo (1,20 X 1,70) – com rodas de ferro, com pneus e câmara aro 13 (treze), cadastrado na ABIN (Para que um veículo novo seja emplacado é necessário que o fabricante insira os dados do veículo na Base de Índice Nacional (BIN), cambão escamoteável com roda giratória 360º de 5 polegadas confeccionada em Nylon, para estacionamento, com parte elétrica na traseira (luz de freio, meia luz, sinaleiros (direita e esquerda), luz alerta, luz de ré, luz de placa, chicote com tomada universal na ponta, adesivos de sinalização, com giroflex para sinalização, com suporte de ferro e instalado na carreta reboque, com tablado de compensado Naval, de 1.5 centímetro de espessura.



*Claudio Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 395.129.930-87  
RG 301.949.116-1 SSP/RS

**45 3228 4201**

**comercial@mzbrasil.ind.br**  
**www.mzbrasil.ind.br**

**CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36**

*[Handwritten signature]*

- c) 01 (um) reservatório de 200 (duzentos) litros – Confeccionado em polipropileno para preparo e distribuição da cal, com válvula de segurança e mangueira para distribuição de material com batedor pneumático.

*Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 295.129.830-87  
RG 301.945.616-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36

**MZ BRASIL**  
**INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**

Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCAVEL - PARANA

PMG  
Fis 105  
Pru

JAIF

*Unidos*

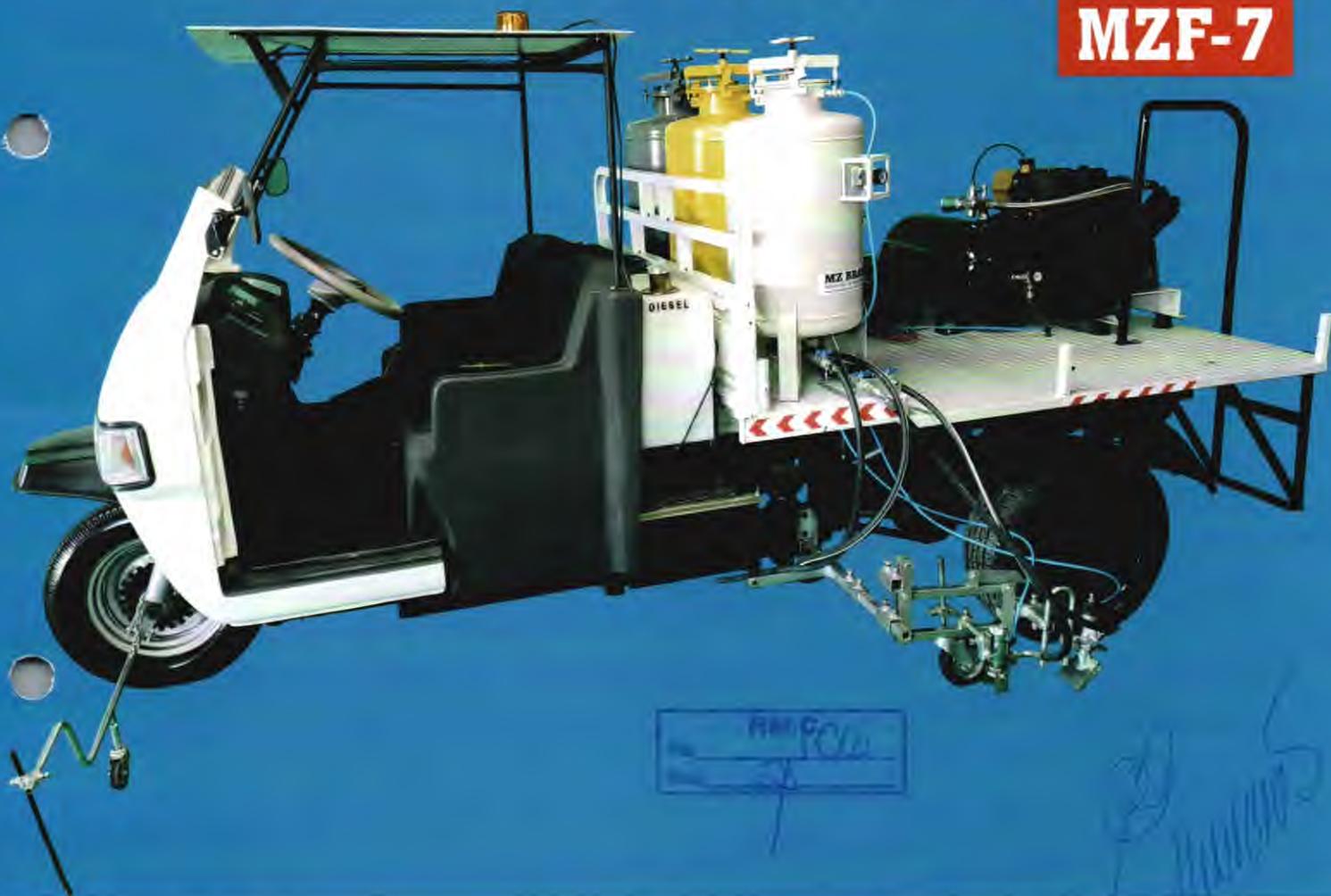
# **MZ BRASIL**

**INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**

**MAIOR ECONOMIA, MAIS RAPIDEZ,  
MELHOR ACABAMENTO, MENOS MÃO-DE-OBRA**

• **Triciclo Pintura Viária**

**MZF-7**



**45 3228 4201**



**comercial@mzbrasil.ind.br  
www.mzbrasil.ind.br**

# DOCUMENTAÇÃO

## PARA

# HABILITAÇÃO

	P.M.C
Fis	109
Rub	20

**PREGÃO PRESENCIAL 08/2020**

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03**

*Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 395.129.830-87  
RG 301.945.646-1 SSP/RS

*VAIT*

*UNICURS*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 POLICIA CIVIL

REGISTRO GERAL  
 3019456461

CLAUDIO FONTANA

FILIAÇÃO  
 JOAO FONTANA  
 MARIA PERUZZO FONTANA

NATURALIDADE  
 TAPEJARA RS

DATA DO NASCIMENTO  
 26/02/1963

PORTO ALEGRE-RS  
 03/03/80

MARIA VALDEREZ HAUSSEN  
 0552

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CEBULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR  
 Claudio Fontana

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabellionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
 Fone/Fax: (46) 3224-5420  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabellionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (46) 3224-5420  
 Autenticou a presente cópia, conforme o original em minha apresentação, em seu VERSO E ANVERSO do que sou le

26 FEV. 2019

*[Signature]*

Elizabete Versori - Tabeliã Designada  Juliana Costa Mendes - Escrevente  
 Patr. Heidi Silva - Substítua  Rog. E. Tor. de Moraes Pimenta - Escrevente  
 Adneze Souza Michy de Lenc - Escrevente  Luciene Raquel Bar - Escrevente  
 Valmir Fernando dos Santos - Escrevente

Eliseu Luiz De Oliveira Junior  
 Escrevente

CIC

NASCIMENTO  
 26.02.63

INSCRIÇÃO NO CPF  
 395.129.830-87

CONTRIBUINTE  
 CLAUDIO FONTANA

*[Signature]*  
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
 Claudio Fontana

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabellionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
 Fone/Fax: (46) 3224-5420  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabellionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (46) 3224-5420  
 Autenticou a presente cópia, conforme o original em minha apresentação, em seu VERSO E ANVERSO do que sou le

26 FEV. 2019

*[Signature]*

Elizabete Versori - Tabeliã Designada  Juliana Costa Mendes - Escrevente  
 Patr. Heidi Silva - Substítua  Rog. E. Tor. de Moraes Pimenta - Escrevente  
 Adneze Souza Michy de Lenc - Escrevente  Luciene Raquel Bar - Escrevente  
 Valmir Fernando dos Santos - Escrevente

Eliseu Luiz De Oliveira Junior  
 Escrevente

Fls. 110  
 Rub. [Signature]

PM.C.

VAI

*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.834.500-2

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL: 8.834.500-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2010

NOME: LAURA CHECHELAKI FONTANA

FILIAÇÃO: MOACIR FONTANA  
CLAUDIA CHECHELAKI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFICIO  
C.NASC=139986, LIVRO=348A, FOLHA=176

CPF: 088.520.139-62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR: Laura Chechelaki Fontana

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 03 FEV 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

088.520.139-62

Nome

LAURA CHECHELAKI FONTANA

Nascimento

26/05/1993

REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

JUL/2009

CORREIOS

Cascavel,

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

03 FEV 2017

FUNARRE

Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FK198052

Paulo Roberto Mion  
1º NOTÁRIO

P.M.C.

Fls

Rub

JAIT

VINÍCIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 10.236.012-5



POLEGAR DIREITO



*Gabriel Fontana*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 10.236.012-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2014

NOME: GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA

FILIAÇÃO: FERNANDO FONTANA  
PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=91799, LIVRO=272A, FOLHA=281

CPF: 069.057.609-94

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

29/08/83

É PROIBIDO FLASTIFICAR



1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Fone: (45) 3035-6055

09 FEV, 2018



Fernando Cesar Veloso  
Tabelião  
Fone: (45) 3035-6055  
Comarca de Cascavel

Tabelionato de Notas  
Escritório para  
Emissão de Cópia  
RNY95444

A presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C.

VALK

*Handwritten signature*

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUDIO FONTANA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob n.º 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob n.º 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob n.º 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554** em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela quinta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente sociedade passou a ser Empresa de Pequeno Porte - EPP de acordo com a Declaração de Reenquadramento registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20166315419 em 27/09/2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N.º 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade passa a ser a partir desta data a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Atividade Econômica
28.40-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
42.11-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
42.11-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
42.13-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
45.30-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
45.41-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
45.41-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
46.42-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
46.79-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431159.  
PROTOCOLO: 156431159 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUDIO FONTANA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os seus interesses sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

<b>CNAE</b>	<b>Atividade Econômica</b>
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
4211-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/09/2009.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, está representado da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR CAPITAL
Cláudio Fontana	33,34%	60.000	R\$ 60.000,00
Laura Chechelaki Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
Gabriel F. Soares Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00%	180.000	R\$180.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **CLÁUDIO FONTANA**, já qualificado, podendo fazer o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios e/ou administrador poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada por 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

Handwritten signature: J

7

Handwritten initials: G

Handwritten initials: A

Handwritten initials: C

Handwritten initials: P

P.M.C.	
Fls.	119
Ruô	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: JAIR

Handwritten signature: UNICONS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio que de qualquer forma, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:

Fls	120
Rub	9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**I) Inalienabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

**II) Incomunicabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com os bens do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

**III) Não Onerabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será pago em sessenta parcelas mensais, sendo a primeira delas paga noventa dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

**Parágrafo Único:** O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

PMG  
Fls 22  
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Serão licitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo os que foram já estabelecidos no presente contrato.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima oitava e Décima Nona" deste documento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

Fls	PM-53
Rub	02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

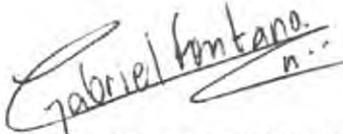
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Contratantes:

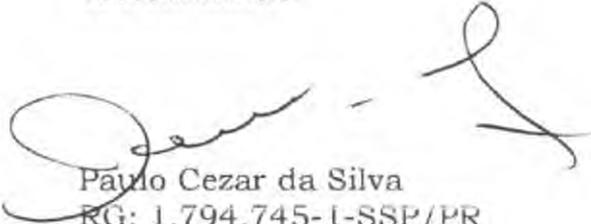
Cascavel, 30 de Setembro de 2016.

  
**CLAUDIO FONTANA**

  
**LAURA CHECHELAKI FONTANA**

  
**GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**

Testemunhas:

  
Paulo Cezar da Silva  
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

  
Georgia Pereira Brugnerotto  
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602080184. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (41) 2101-7000  
 PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº 3Ak56.gvdQl.hmWbO, Controle: 1Pcj5.NNaF Valide  
 em : <http://funarpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA,  
 as assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA  
 CHECHELAKI FONTANA (278361), GABRIEL FERNANDO  
 SOARES FONTANA (394858) Cascavel-PR, 03 de outubro de  
 2016

Em Teste de Verdade  
 Drielly De Freitas Grapiglia - Escrivante Notarial



	P.M.C.
Fls	105
Fuô	00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.  
 PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602080184. NIRE: 41206565554.  
 MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

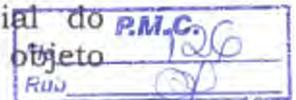
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

JAIK

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUDIO FONTANA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorriho, CEP 80730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob n°. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85813-250, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob n° 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob n° 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela sexta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica modificada a Cláusula Segunda da Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 07/10/2016 sob o n° 20166431168, sendo que o objeto social da sociedade passa a ser o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.  
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700302899. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

VAIT UNICONS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias
4211-1/02	Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motonetas
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social constitutivo e das subsequentes alterações que não foram modificadas através deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.  
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700302899. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 1º de janeiro de 2017.

Contratantes:

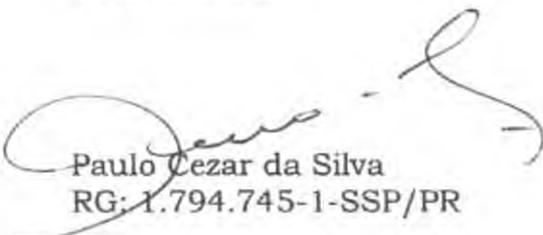
  
**CLÁUDIO FONTANA**

  
**LAURA CHECHELAKI FONTANA**

3

  
**GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**

Testemunhas:

  
Paulo Cezar da Silva  
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

  
Georgia Pereira Brugnerotto  
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.  
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700302899. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*JAK UNICHS*

**Mion**  
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO**  
Selo N° GvaR6.gQlKx.GaG5O, Controle: 11rj5.NNXf. Valide em  
: <http://funarpen.com.br>. It Recopêço por SEMELHANÇA, as  
assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA  
CHECHELAKI FONTANA (278351) e GABRIEL FERNANDO  
SOARES FONTANA (304858). Cascavel-PR, 20 de janeiro de  
2017.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Drially De Freitas Grapiglia - Escritor(a) Notarial

**Mion**

PAULO ROBERTO MION

Fis	P.M. 629
Rua	OP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.  
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700302899. NIRE: 41206565554.  
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Begus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

JAIR



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2086/2013 /**

**CADASTRO Nº 8564400**

RAZÃO SOCIAL: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.			
NOME FANTASIA: MZ BRASIL			
CPF/CNPJ: 11.089.285/0001-03	PROTOCOLO: 64427/2019		FONE: 4532284201
ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 1704 - SANTA CRUZ			
QUADRA: 0054	LOTE:0012	LOTEAMENTO:SANTA CRUZ PQ RESID.	IMOBILIÁRIO: 140601000

**ATIVIDADE PERMITIDAS**

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS, TRICICLOS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO; E COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.

**OBSERVAÇÕES:**

\*\*\* ALVARÁ VALIDO ATÉ 11/06/2020 - CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS \*\*\* ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6.477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. \*\*\*APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO/HABITE-SE DE OBRAS ATÉ 31/08/2021 OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DISPENSA, CONFORME LEI 6879/2018 E DECRETO 11971/2014 \*\*\*

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/08/2013

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000032

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: PAULO CEZAR DA SILVA

CRC: PR-022676/O-3

Nº de Empregados: 07	P. de Serviço: 50,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 200,00
Área Industria: 450,00		

Data Emissão: 19/08/2019



**IMPORTANTE:**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA

FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado digitalmente por:  
**LUZIA APARECIDA DE LIMA**  
 KOPP:06182702990  
 assinado 061.827.029-90  
 digitalmente 19/08/2019 10:50:26

*MICHEL BARBOSA*  
*JA 17*

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Souza Naves, 2756 - Centro - Cascavel-PR  
 Tabelionato de Notas  
 Restritivo para  
 Autenticação de Cópia  
**18 MAR 2020**  
 FRY50523  
 Cascavel, 18 MAR 2020  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº 6706/2017.**

Para conferir o conteúdo de seu documento, acesse: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41206565554 de 21/08/2009

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>2.548.879,53</b>	<b>2.055.338,14</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.214.094,08</b>	<b>1.691.220,47</b>
DISPONIBILIDADES	938.162,61	565.832,71
CAIXA	3.102,71	4.995,39
CAIXA GERAL	3.102,71	4.995,39
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	935.059,90	560.837,32
APLICAÇÃO BB RF CP 30 MIL	0,00	560.837,32
APLICAÇÃO BB CP AUTOMATICO EMPRESA	34.431,36	0,00
APLICAÇÃO SICREDI	854.656,31	0,00
APLICAÇÃO DI PLUS AGIL	45.972,23	0,00
CRÉDITOS	286.931,47	136.387,75
CLIENTES NACIONAIS	270.815,00	126.800,00
CLIENTES NACIONAIS	270.815,00	126.800,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7.578,20	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7.578,20	0,00
ADIANTAMENTO A COLABORADORES E SÓCIOS	8.538,27	9.587,76
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	8.538,27	9.587,76
ESTOQUES	989.000,00	989.000,00
MATÉRIA PRIMA E INSUMOS DE PRODUÇÃO	989.000,00	989.000,00
MATÉRIA PRIMA	989.000,00	989.000,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>334.785,45</b>	<b>364.117,67</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>334.785,45</b>	<b>364.117,67</b>
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS	532.746,21	502.846,21
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	142.697,00	142.697,00
INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.120,00	2.120,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.900,00	15.900,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	51.800,05	8.600,05
VEÍCULOS DE CARGA	129.429,16	0,00
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	186.000,00	328.529,16
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO	-197.960,76	-138.728,54
(-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	-6.579,96	-872,04
(-) INSTALAÇÕES	-1.035,03	-534,99
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-1.505,12	-1.081,16
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-5.940,42	-4.350,42
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-4.382,98	-795,31
(-) VEÍCULOS DE CARGA	-70.692,60	0,00
(-) VEÍCULOS UTILITÁRIOS	-107.824,65	-131.094,62
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.548.879,53</b>	<b>2.055.338,14</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2.548.879,53</b>	<b>2.055.338,14</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>529.780,95</b>	<b>26.830,89</b>
FORNECEDORES	525.504,53	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	525.504,53	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	525.504,53	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.543,84	10.588,35
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES	0,00	921,39
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	921,39
PROVISÕES E ENCARGOS	1.257,51	4.637,73
FÉRIAS A PAGAR	1.164,37	1.119,58
FGTS SOBRE FÉRIAS	93,14	89,56
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	3.428,59
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS	888,22	849,06
PRO-LABORE A PAGAR	888,22	849,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	398,11	4.180,17
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	250,74
FGTS A PAGAR	398,11	2.451,95
INSS A RECOLHER	0,00	1.477,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.732,58	16.242,54
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	137,02	117,89
IRRF PESSOA JURÍDICA	18,90	0,00
IRRF 3/FOPAG	110,12	110,41
CENTRO CONTÁBIL CONSULTORIA EIRELI		



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

JAIR

UNICMS

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41206565554 de 21/08/2009

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	7,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	1.595,56	16.124,65
ICMS A PAGAR	1.595,56	0,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	16.124,65
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.019.098,58</b>	<b>2.028.507,25</b>
CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	180.000,00	180.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	180.000,00	180.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.839.098,58	1.848.507,25
LUCROS ACUMULADOS	970.148,72	2.233.358,86
LUCROS ACUMULADOS	970.148,72	2.233.358,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	868.949,86	-384.851,61
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	2.506.949,86	876.879,43
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	-1.638.000,00	-1.261.731,04
TOTAL DO PASSIVO	2.548.879,53	2.055.338,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.548.879,53 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.055.338,14 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

  
CLAUDIO FONTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 395.129.830-87

  
PAULO CEZAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC PR-022676/O-3

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755 Centro - Cascavel-PR

Cascavel, **13 ABR. 2020**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41206565554 de 21/08/2009

Grau: 5

	2019	2018
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.805.412,65</b>	<b>3.145.759,78</b>
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.805.412,65	3.145.759,78
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	37.204,65	27.900,60
VENDA DE MERCADORIAS	37.204,65	27.900,60
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS E INDUSTRIALIZAÇÃO	3.760.577,00	3.100.025,00
VENDA DE PRODUTOS	3.760.577,00	3.100.025,00
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	7.631,00	17.834,18
SERVIÇOS PRESTADOS	7.631,00	17.834,18
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>680.392,83</b>	<b>365.281,32</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	680.392,83	365.281,32
DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS	256.518,00	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDA DE MERCADORIAS NACIONAL	218,00	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS NACIONAL	256.300,00	0,00
TRIBUTOS SOBRE RECEITA	423.874,83	365.281,32
ICMS SOBRE RECEITA	34.415,38	0,00
SIMPLES NACIONAL	389.459,45	365.281,32
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.125.019,82</b>	<b>2.780.478,46</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.023.931,53</b>	<b>1.687.485,46</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO	816.169,09	1.311.151,53
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	761.564,40	1.279.420,84
COMPRA DE MATÉRIA PRIMA	756.829,22	2.251.591,63
COMPRA DE MATERIAIS SECUNDÁRIOS/INSUMOS	0,00	16.299,73
FRETES E CARRETOS SOBRE COMPRAS	3.894,66	2.401,37
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.306,97	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-2.466,45	-1.871,89
(-) TRANSFERÊNCIA PARA ESTOQUE	0,00	-989.000,00
MÃO DE OBRA	41.353,70	25.482,35
SALÁRIOS E ORDENADOS	27.323,88	19.967,29
HORAS EXTRAS	797,68	393,15
FÉRIAS	3.743,38	1.497,39
13º SALÁRIO	2.766,94	1.701,98
FGTS	2.436,02	1.886,47
DSR E REFLEXOS	87,05	22,15
INDENIZAÇÕES E ABONOS	4.438,87	0,00
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	-230,12	-83,58
EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00	97,50
CUSTOS INDIRETOS	13.250,99	6.248,34
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	5.177,67	2.385,31
ENERGIA ELÉTRICA	846,10	339,58
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	598,77
PEÇAS DE MANUTENÇÃO	0,00	74,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	7.227,22	1.550,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO PRODUÇÃO	0,00	1.300,68
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	60.173,29	239.869,03
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	60.173,29	239.869,03
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	59.951,88	239.542,37
FRETES E CARRETOS SOBRE COMPRAS	1.452,92	1.255,16
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-1.231,51	-928,50
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	147.589,15	136.464,90
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	1.031,11	1.716,96
MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.031,11	0,00
CUSTOS INDIRETOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.716,96
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS TRANSPORTE	40.862,05	32.462,11
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	509,72
PNEUS	0,00	1.038,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	9.704,00	0,00
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	31.158,05	30.645,76
TAXA DE LICENCIAMENTO	0,00	268,63
MÃO DE OBRA	105.695,99	102.285,83
SALÁRIOS E ORDENADOS	81.615,84	77.012,75
HORAS EXTRAS	1.705,49	2.863,00
FÉRIAS	10.255,21	6.611,71
13º SALÁRIO	3.825,85	7.639,10
FGTS	7.829,12	7.576,51
DSR E REFLEXOS	340,92	582,76
INDENIZAÇÕES E ABONOS	123,58	0,00

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR, 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

P.M.G.  
Fls. 134  
Rub. 01

JAIK

UNICUS

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41206565554 de 21/08/2009

Grau: 5

	2019	2018
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.101.088,29</b>	<b>1.092.993,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>524.366,38</b>	<b>240.231,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>524.366,38</b>	<b>301.301,76</b>
DESPESAS COMERCIAIS	55.973,31	41.123,62
DESPESAS COM PESSOAL	21.400,79	21.293,12
SALÁRIOS E ORDENADOS	16.951,74	16.753,37
FÉRIAS	2.097,70	1.442,84
13º SALÁRIO	766,13	1.532,26
FGTS	1.585,22	1.564,65
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	26.930,00	1.387,50
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	26.930,00	1.387,50
TRANSPORTE DE VENDAS	7.642,52	18.443,00
PEÇAS DE MANUTENÇÃO VEICULOS FROTA PRÓPRIA	442,52	0,00
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	7.200,00	18.443,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	468.393,07	260.178,14
DESPESAS COM PESSOAL	54.918,22	26.136,24
SALÁRIOS E ORDENADOS	32.057,99	20.065,64
ADICIONAIS	1.000,66	0,00
FÉRIAS	3.390,55	1.707,53
13º SALÁRIO	5.901,78	1.870,00
INSS	4.503,80	0,00
FGTS	5.058,92	1.905,07
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	596,00	588,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	2.095,02	0,00
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	313,70	0,00
HONORÁRIOS DIRETORIA	11.976,00	8.529,58
PRO-LABORE	11.976,00	8.529,58
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	36.389,98	26.899,97
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	35.739,98	25.901,97
MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS	650,00	0,00
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	998,00
DESPESAS GERAIS	365.108,87	198.612,35
ENERGIA ELÉTRICA	4.899,19	3.583,50
ÁGUA E ESGOTO	1.334,42	1.046,89
TELEFONE E INTERNET	3.324,12	0,00
CORREIOS E MALOTES	3.211,23	1.509,82
FRETES E CARRETOS	15.151,89	1.357,13
VIAGENS E ESTÁDIAS	4.726,59	12.249,41
SEGURO DE VEÍCULOS	0,00	736,40
TAXA DE LICENCIAMENTO	411,96	0,00
IPVA - IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	5.430,83	7.591,91
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	613,00	5.164,35
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	74.102,48	59.609,37
PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	8.496,88	8.539,37
DESPESAS COM USO DE SOFTWARE	201,55	181,55
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-27,00	125,85
MATERIAIS DE CONSUMO	60.917,27	38.777,12
LANCHES E REFEIÇÕES	15.436,02	12.264,52
CONFRA TERNIZAÇÕES	0,00	311,60
TAXAS E CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS	1.640,29	2.322,33
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	41.641,75	17.061,54
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	116.134,81	0,00
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	951,27	1.394,50
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	250,00	7.636,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.821,86	6.746,89
SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CADASTROS E COBRANÇA	0,00	1.727,00
DESPESAS DIVERSAS	3.438,46	8.675,50
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.477,42</b>	<b>36.875,73</b>
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	14.477,42	36.875,73
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE BENS	14.477,42	36.875,73
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.477,42</b>	<b>97.946,49</b>
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	14.477,42	97.946,49
VENDA DE BENS	14.477,42	97.946,49
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.576.721,91</b>	<b>852.762,00</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>29.956,99</b>	<b>32.994,74</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	29.956,99	32.994,74
DESCONTOS OBTIDOS	17.767,87	3.422,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.189,12	29.572,73
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-23.391,63</b>	<b>8.877,31</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	-23.391,63	8.877,31
DESCONTOS CONCEDIDOS	-27.612,88	7.359,50
CENTRO CONTÁBIL CONSULTORIA EIRELI	-50,00	0,00

P.M.C. 135  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Neves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

JAK  
MARCUS

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41208565554 de 21/08/2009

Grau: 5

	2019	2018
JUROS PAGOS	963,02	39,69
DESPESAS BANCÁRIAS	-38.360,17	1.899,12
IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	736,16	32,32
IRRF SI APLICAÇÃO FINANCEIRA	9.098,11	5.388,37
MULTAS	4.221,35	1.517,81
MULTAS SOBRE TRIBUTOS	0,33	0,07
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	0,00	388,65
MULTAS DE TRÂNSITO	4.221,02	1.129,09
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.630.070,43</b>	<b>876.879,43</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.630.070,43</b>	<b>876.879,43</b>

  
CLAUDIO FONTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 395.129.830-87

  
PAULO CEZAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC PR-022676/O-3

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, **13 ABR. 2020**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**P.M.C.**  
Fls. 130  
Rua

  
JAT



Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41206565554 de 21/08/2009

	12/2019	12/2018
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	2.233.358,86	2.221.690,04
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	-1.479,10	11.668,82
Retificação de cálculo exercícios anteriores	-1.479,10	11.668,82
<b>Saldo ajustado</b>	2.231.879,76	2.233.358,86
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	876.879,43	876.879,43
<b>Destinação do lucro</b>	1.261.731,04	1.261.731,04
Lucros distribuídos	1.261.731,04	1.261.731,04
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	1.847.028,15	1.848.507,25
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00



CLAUDIO FONTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 395.129.830-87



PAULO CEZAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC PR-022676/O-3

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

P.M.C.  
Fls. 5  
Fol. 5

JAH



MIRE nº 41206565564 de 21/08/2009

Mês/Ano: 12/2019

Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ajuste na Avaliação Patrimonia	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Resultado do Exercício	Lucros Distribuídos	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.879,43	-761.731,04	0,00	0,002.028.507,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001.630.070,43
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001.638.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF ENTRE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.879,43	-761.731,04	0,00	0,002.019.088,58

Mês/Ano: 12/2018

Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ajuste na Avaliação Patrimonia	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Resultado do Exercício	Lucros Distribuídos	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.715,04	-600.000,00	0,00	0,002.401.650,04
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF ENTRE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.715,04	-600.000,00	0,00	0,002.401.650,04

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

*Paulo Cesar da Silva*  
PAULO CEZAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC PR-022676/O-3

Fls. 158  
Rlu

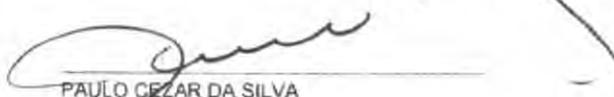
*Claudio Fontana*  
CLAUDIO FONTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 395.129.830-87

CENTRO CONTÁBIL CONSULTORIA EIRELI

*UNICENTRO*

Conta	Descrição	12/2019	12/2018
1	OPERACIONAIS	2.041.709,00	123.836,64
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.630.070,43	-384.851,61
1.005	Depreciação	59.232,22	7.061,79
1.010	Clientes	-144.015,00	-126.800,00
1.011	Credito com adiantamento	-6.528,71	-6.660,77
1.012	Outros credits	0,00	0,00
1.013	Credito tributario	0,00	0,00
1.014	Despesas antecipadas	0,00	736,40
1.015	Estoques	0,00	806.000,00
1.020	Fornecedores	525.504,53	-128.619,36
1.021	Obrigacoes Trabalhistas	-8.044,51	-13.516,48
1.022	Obrigacoes Tributarias	-14.509,96	-29.513,33
1.025	Outros passivos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-29.900,00	-187.226,51
2.001	Ativo imobilizado	-29.900,00	-187.226,51
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
4	PATRIMONIAL	-1.639.479,10	11.668,82
4.001	Reservas	0,00	0,00
4.005	Lucros acumulados	-1.639.479,10	11.668,82
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		372.329,90	-51.721,05
Disponibilidades			
No início do Período		565.832,71	617.553,76
No final do Período		938.162,61	565.832,71
Variação		372.329,90	-51.721,05

  
CLAUDIO FONTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 395.129.830-87

  
PAULO CEZAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC PR-022676/O-3

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

VAK  
  
Fls. 13  
Ruu 07

Estabelecimento: 01 - MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 11.089.285/0001-03

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Nota 01 - Contexto Operacional

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 11.089.285/0001-03, constituída em 21/08/2009, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Paraná, estabelecida na Rua Carajas, nº 1704, Santa Cruz, tem por finalidade a fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2019 e 2018), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA, DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Converção de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional  
Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funciona da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

PM, C.  
Fls. 120  
Ruj. 20

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa XYZ reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. OBS - Não se esquecer do Leasing Financeiro classificado como imobilizado (se houver).

(k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(m) Receitas e Despesas

A empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

2019/2018

Caixa 3.102,714.995,39

Depósitos Bancários 0,000,00

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata 935.059,90560.837,32

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa 938.162,61565.832,71

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

Nota 05 - Contas a Receber de Clientes

Saldo Vincendo TOTAL 2019 Saldo vencido Total 2018

Contas a Receber 270.815,00 270.815,00 126.800,00 126.800,00

Provisão para Devedores duvidosos 0,000,000,000,00

Total a Receber Líquido 270.815,00 270.815,00 126.800,00 126.800,00

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 - Estoques

CENTRO CONTABIL CONSULTORIA EIRELI



**TABELONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

JAK

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

20192018  
Matéria Prima 989.000,00 989.000,00  
Total de Estoques 989.000,00 989.000,00

Nota 07 - Realizável a Longo Prazo  
20192018  
Imobilizado 532.746,21 502.846,21  
Depreciação acumulada -197.960,76 -138.728,54  
Total realizável a longo prazo 334.785,45 364.117,67

Nota 08 - Imobilizado  
a) Valor Residual do Imobilizado  
Depreciação Acumulada Valor Residual  
20192018  
Edifícios e construções -6.579,96 136.117,04 141.824,96  
Máquinas e Equipamentos -4.382,98 42.217,07 7.804,74  
Móveis e Utensílios -5.940,42 9.959,58 11.549,58  
Instalações -1.035,03 3.964,97 4.65,01  
Equipamentos de Informática -1.505,12 614,88 1.038,84  
Veículos -178.517,25 136.911,91 197.434,54  
Total do Imobilizado -197.960,76 329.785,45 364.117,67

b) Resumo da movimentação do imobilizado  
Grupo Saldo Anterior Aquisições Baixa Saldo Atual  
003 - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - ADM 142.697,000,00 142.697,00  
008 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2.120,000,00 2.120,00  
005 - INSTALAÇÕES - ADM 5.000,000,00 5.000,00  
010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PRODB 600,05 43.000,00 051.600,05  
009 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS 15.900,000,00 015.900,00  
014 - VEÍCULOS DE CARGA - SERVI 29.429,160,00 0129.429,16  
016 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS - ADM 129.000,00 21.000,00 0150.000,00  
017 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS - COM 72.000,000,00 036.000,00 036.000,00  
Total Geral 1504.746,21 64.000,00 036.000,00 532.746,21

c) Vidas úteis e taxas de depreciação  
Vida útil e depreciação  
Edifícios e construções 25 anos 4%  
Instalações 10 anos 10%  
Equipamentos de informática 5 anos 20%  
Móveis e utensílios 10 anos 10%  
Máquinas e equipamentos 10 anos 10%  
Veículos 10 anos 10%

Nota 09 - Instrumentos Financeiros  
a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos  
A empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

? Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 04;  
? Contas a receber: apresentados na nota 05;

Nota 10 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 180.000,00, é formado por cotas referente a 3 (três) sócios em 31/12/2019.

b) Lucros ou Prejuízos Acumulados: Lucro de 970.148,72 em 31/12/2019.

c) Lucros Distribuídos:

Sócios Valor  
Cláudio Fontana 546.000,00  
Laura Chechelaki Fontana 546.000,00  
Gabriel Fernando Soares Fontana 546.000,00  
Nota 11 - Receitas Operacionais  
Receitas/tributo Valor  
Receita de venda de mercadorias 37.204,65  
Receita venda de produtos 3.760.577,00  
Receita Serviços Prestados 7.631,00  
Simples Nacional 1389.459,45  
ICMS sobre Receita 34.415,38  
Nota 12 - Despesas e Custos por Natureza  
Custos das mercadorias 1.023.931,53

CENTRO CONTÁBIL CONSULTORIA EIRELI



1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR, 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

VAIX

Handwritten signature in blue ink.

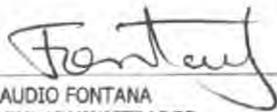
Despesas operacionais 471.017,86

Nota 13 - Demonstração de Fluxo de Caixa

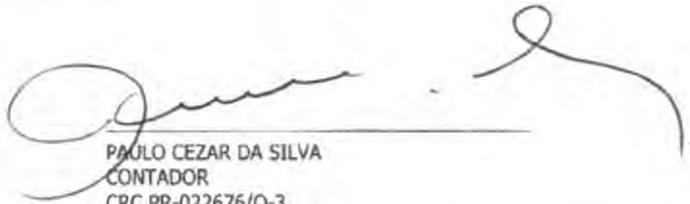
Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto.

Nota 14 - Continuidade dos Negócios

a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.



CLAUDIO FONTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 395.129.830-87



PAULO CEZAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC PR-022676/O-3

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

Cascavel, 13 ABR. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

P.M.C.	
Fls	153
Folh	01

JAK



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00129 (cento e vinte e nove) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00129 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP  
Endereço: RUA CARAJAS, 1704  
Bairro: SANTA CRUZ  
Cidade: CASCAVEL  
Estado: PR  
CEP: 85.806-250  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206565554  
Data do Registro: 21/08/2009  
Inscrição Estadual: 90492490-36  
C.N.P.J./C.P.F.: 11.089.285/0001-03

CASCAVEL , 31 de Dezembro de 2019

  
CLAUDIO FONTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 3019456461  
CPF: 395.129.830-87

  
PAULO CEZAR DA SILVA  
CONTADOR  
RG: 1794745-1  
CRC: PR-022676/O-3 UF: PR

PMG  
Fls. 214  
Rub. 02

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR  
SELO FUNARPEN  
13 ABR. 2020  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação e  
Atestação  
FRY48148  
Este documento é reprodução  
fotocópia do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.

VAIF



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.089.285/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MZ BRASIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARAJAS</b>	NÚMERO <b>1704</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.806-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@MZBRASIL.IND.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3228-4201</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **16:25:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*JAIR*

*MARCELO*



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90492490-36	11.089.285/0001-03	08/2009

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP  
 Título do Estabelecimento MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS  
 Endereço do Estabelecimento RUA CARAJAS, 1704 - SANTA CRUZ - CEP 85806-250  
 FONE: (45) 3228-4201  
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 08/2013  
 ( Estabelecimento Matríz )

## Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2840-2/00 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES  
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.520.139-62	LAURA CHECHELAKI FONTANA	SÓCIO
CPF	395.129.830-87	CLAUDIO FONTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	069.057.609-94	GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/05/2020.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90492490-36

Emitido Eletronicamente via Internet  
 20/04/2020 14:21:28

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



JAIR

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.089.285/0001-03  
**Razão Social:** MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME  
**Endereço:** AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 3500 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2020 a 22/05/2020

**Certificação Número:** 2020042300325113778066

Informação obtida em 23/04/2020 09:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

JAK



Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.**  
**CNPJ: 11.089.285/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:17:23 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **95B6.E192.6D94.E98C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	148
Rua	10

JAIF

*[Assinatura manuscrita]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda /  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021459025-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.285/0001-03**  
Nome: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

JAIK





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 12519/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome : 23361 - MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.  
CNPJ/CPF: 11.089.285/0001-03  
Endereço: RUA CARAJAS, 1704  
Complemento: baracão  
Bairro: SANTA CRUZ CEP: 85.806-250  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[ REQUERENTE ]

Código: 23361  
Nome/Razão: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.  
CNPJ/CPF: 11.089.285/0001-03

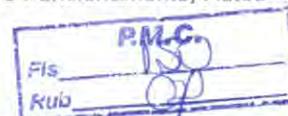
[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.



Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de fevereiro de 2020.

JAK

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.089.285/0001-03

Certidão nº: 3732997/2020

Expedição: 07/02/2020, às 16:15:59

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.089.285/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Fis	PMG
Ru0	0

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JAIF

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**  
CNPJ: 11.089.285/0001-03

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

Fis. M.C.  
RUB. 152

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR  
Cascavel, 23/04/2020  
A presente(s) cópia(s) de reprodução  
fidel do(s) documento(s) registrado(s) nesta  
data, por(s)  
Grazielle Bonate Viara  
Escriturante  
Tabelião de Notas  
Emp. nº 2161/1999  
Comarca de Cascavel-PR  
Autenticação de Cópia  
FRY48727

VALK

0000000007844



Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania  
 Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
 Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1152 – Centro – CEP: 14.701-450 - 3342-2444

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 45.709.920/0001-11** – com sede na Praça José Stamato Sobrinho, 045, Bebedouro, estado de São Paulo, adquiriu da **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA – CNPJ 11.089.285/0001-03, 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO PARA PINTURA VIÁRIA** no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**, entregue em 24/06/2019, com especificações abaixo discriminadas.

**TRICICLO** - 01 Triciclo novo de 1.194cc a diesel, com refrigeração a água, com capacidade de carga de 1.200 (um mil e duzentos) kilos, com 04 (cinco) marcha à frente e 01 (uma) a ré, com giroflex para sinalização, com partida elétrica, 03 (três eixos, sendo um com duas rodas e 01 (um) com uma roda.

**CARROCERIA** - Carroceria deve ser no mínimo 1,30 X 1,80 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha)

**COBERTURA** - Cobertura do Triciclo feito em ferro pintado tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador

**SISTEMA DE PINTURA** - Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros.

**PISTOLAS** - 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de micro esfera de vidro; 01 (um) carrinho para fixação das pistolas, confeccionado em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento.

**CENTRAL DE COMANDOS**

01 (uma) central de comando. Controlador lógico programável, c/número de entradas e saídas: 12i/os (sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ. Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 05HZ carga indutiva. Mínimo de 01 (um) Conder de aço com 9 (nove) pulsos por ciclo. Sistema deve ser iniciado e

encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento. Módulo de pintura contínuo e tracejado.

**CILINDROS** - 02 (dois) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60,0 (sessenta) litros de tinta, com válvula de segurança, manômetros e fluxômetros regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixa no cilindro;

01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de micro esfera com válvula de segurança, manômetro e fluxômetro regulador de pressão fixados nos cilindro e com tampa para abastecimento fixas no cilindro;

**MOTOR DE GERAÇÃO DE AR** - 01 (um) motor a combustão de 8.0 (oito) cavalos, 04 (quatro) tempos a gasolina com partida elétrica por bateria de no mínimo 45 (quarenta e cinco) amperes, e com alternador de 12 (doze) volts.

**COMPRESSOR** - 01 (um) compressor de ar de no mínimo 20,0 (vinte) pés/50 (cinquenta) litros, com válvula de segurança; 01 (uma) caixa com as ferramentas regulagem dos equipamentos.

**MOLDES** – PARE, FAIXA DE PEDESTRE – CADEIRANTE – IDOSO e MOTOS

Fls. **133**  
 Rub. **07**

Informamos que a empresa sempre nos atendeu dentro da mais perfeita ordem, quanto à entrega nos prazos estabelecidos, assistência técnica e reposição de peças. De outra parte declaramos que o equipamento esta em pleno funcionamento e atendendo a demanda de serviços em nossa cidade.

Sendo que tínhamos para o momento, firmamos a presente.

Bebedouro, 01 de agosto de 2019.

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARÓ  
 SECRETARIO DE DEFESA, DES. SOCIAL E CIDADANIA  
 RESP. EXP. DO D.M.T.T.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 SELO  
 FUNARPEN  
 Cascavel, 06 de Agosto de 2019

A presente foi lida e reproduzida fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
 FRY32543

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS  
 Carlos Roberto Salony de Campos • Tabelião  
 R. Dr. Tobias Lima nº 921 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-490 • Telefone/Fax: (17) 3342-3622 - 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
 ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARÓ (21254), Dou fé.  
 BEBEDOURO - SP, 06/08/2019.

BRUNO FERNANDO LENHAVERDI SPIRODELLO - ESC. AUT.  
 Valor Unitário: R\$ 6,21 Total: R\$ 6,21  
 VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Bruno Fernando Lenhaverdi Spirodello  
 escrevente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS  
 BEBEDOURO

UAK

LENHAVERDI

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL No 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.089.285/0001-03 e inscrição estadual nº 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, 1704, bairro Santa Cruz, Município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-250, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: **Não possui em seu quadro de pessoal**, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cascavel, 23 de Abril de 2020.

Fls	P.M.G. 159
Rub	20

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36

**MZ BRASIL**  
**INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**

Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCAVEL - PARANA

*Fantony*  
Claudio Fantony  
CPF: 030.113.077-07  
RG 301.945.1557/MS

*VAIA*

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

● MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL No 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.089.285/0001-03 e inscrição estadual nº 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, 1704, bairro Santa Cruz, Município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-250, DECLARAMOS, que recebemos todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cascavel, 23 de Abril de 2020.

	<b>P.M.C.</b>
Fls	155
Kub	08

*Claudio Fontana*  
Claudio Fontana  
Sócio Administrador  
CPF: 030.130.130-87  
RG: 211.130.130-87

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36

**MZ BRASIL**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCAVEL - PARANA

*Handwritten signature*

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL No 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.089.285/0001-03 e inscrição estadual nº 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, 1704, bairro Santa Cruz, Município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-250, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fis	R.N.G.
Rub	56

Cascavel, 23 de Abril de 2020.

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36  
**MZ BRASIL**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.  
Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCAVEL - PARANA

*Fontana*  
Claudio Fontana  
Ez. de Respons. Legal  
CPF nº 11.089.285/0001-03  
R. Carajás, 1704 - Santa Cruz - Cascavel - PR

ANEXO IX ✓

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL No 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

● **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03 e inscrição estadual nº 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, 1704, bairro Santa Cruz, Município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-250, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: **Está apta** a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista **inexistir** contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública - Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

● Cascavel, 23 de Abril de 2020.

Fls	P.M.C.
Rub	157

*Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 395.179.830-87  
RU 301.945.646-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36  
**MZ BRASIL**  
**INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**  
Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCAVEL - PARANA

*VALK*

*[Handwritten signature]*



**45 3228 4201**



comercial@mzbrasil.ind.br  
www.mzbrasil.ind.br

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

● PREGÃO PRESENCIAL No 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.089.285/0001-03 e inscrição estadual nº 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, 1704, bairro Santa Cruz, Município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-250, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cascavel, 23 de Abril de 2020.

*Fontana*  
**Claudio Fontana**  
Sócio Administrador  
CPF 395.129.830-87  
RG 301.945.616-1 SSP/RS

*JAIF*



11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36  
**MZ BRASIL**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.  
Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCAVEL - PARANA



**45 3228 4201**



comercial@mzbrasil.ind.br  
www.mzbrasil.ind.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 R.P.**

Ao quarto dia do mês de Maio do ano de Dois Mil e vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Hemilin Fernanda Tiedt, designada pela Portaria nº **265/2020, de 13/04/2020** e a Sr<sup>a</sup> Aline Mass Serafim Hoffmann – Equipe de Apoio, e o Sr<sup>o</sup>. Valtecir Fidelis de Oliveira-Fiscal de Contrato, ao objeto **EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS RUAS E MEIO FIO**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa, interessou - se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº.11.089.285/0001-03, representada pelo Sr. VINICIUS DINIZ ALMEIDA, portador do CPF nº 027.191.151-42 e RG nº. 1937442-9 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta, e documentação, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistorião. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o produto no valor de **R\$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa abaxasse o valor do item, a mesma ofertou o valor de **R\$ 168.000,00**, (cento e sessenta e oito mil reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou o valor, visto que estava abaixo do valor de referência do edital. Na abertura da documentação da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **008/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira- HEMILIN FERNANDA TIEDT

*Aline Mass Serafim Hoffmann*  
Equipe de Apoio – ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN



*Valtecir*  
Fiscal de contrato: VALTECIR FIDELIS DE OLIVEIRA

EMPRESA PARTICIPANTE:

*Vinicius Diniz Almeida*  
**MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**  
VINICIUS DINIZ ALMEIDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Pregão Presencial nº 008/2020 - Triciclo.*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

*MZ BRASIL*

<b>Credenciamento</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				
<b>Propostas</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				
<b>Habilitação</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					

Pregão Presencial nº 008/2020  
REGISTRO DE PREÇOS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

MZ BRASIL

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 11.089.285/0001-03

Optante Pelo Simples (X) Sim

Rua Carajás, 1704

Bairro Santa Cruz

Cascavel PR

85.806-250

comercial@mzbrasil.ind.br

(45) 3228-4201

(45) 3228-4201

Banco do Brasil – Agencia Migrante 3508-4 – Conta Corrente: 66.890-7

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s): OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

TEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL UNIT.	VL.UNIT.
1	00036507	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma especifica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrilica retrefletorizada, com aplicação, Simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veiculo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e microesfera de vidro, alongador para pistola manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira, no mínimo 2 cilindros com capacidade	Cjto	01	MZ BRASIL  MODELO MZ-7	168.000,00	168.000,00

R.M.C.  
Fls. 101  
Rub. 2

Fontana  
Claudio Fontana  
Sócio ADMINISTRADOR  
CPF 355.176.330-87  
RG 301.945.014-1 SSP/RS

☎ 45 3228 4201

🖱 comercial@mzbrasil.ind.br  
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

cambão escamoteavel, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, c/ giro flex na carreta de reboque, conf. especificações no termo de referência.

Valor Total da Proposta: R\$ 168.000,00 - Cento e Sessenta e oito mil reais

Forma de Pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega;

Validade da Proposta: 60 (dias)

Cascavel, 04 de Maio de 2020.

*Fontana*  
Claudio Fontana  
Sócio Administrador  
CNPJ: 13.042.924/0001-87  
301.945.610-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03  
Insc. Est. 904.92490-36

**MZ BRASIL**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

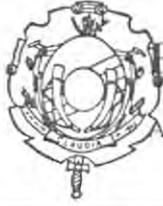
Rua Carajás, 1704  
Santa Cruz - CEP 85806-250  
CASCVEL - PARANA

P.M.S.  
Fis 162  
RUB 20

☎ **45 3228 4201**

✉ comercial@mzbrasil.ind.br  
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36



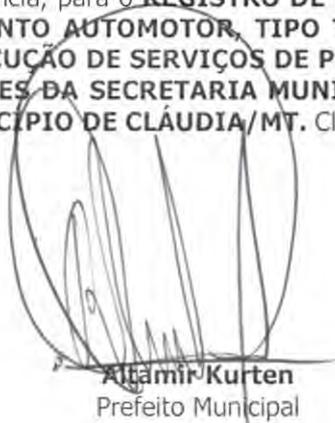
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MZ BRAZIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 04 de Maio de 2020.



**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal



**Hemilin Fernanda Tiedt**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA-DRH Nº 129 de 22 de Abril de 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Alteração do Período de FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carilinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **MÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo matrícula 1943, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, devendo ser usufruído de **23/04/2020 a 22/05/2020**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA-DRH Nº 130 de 23 de Abril de 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**MARILENE GOMES DA SILVA COSTA**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo do Município de Carilinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pelo servidor **VALDEMIR GOMES DE ARAÚJO** matrícula nº 4130, cargo de Operador de Máquinas, na data 17 de Abril de 2020, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 15 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARILENE GOMES DA SILVA COSTA**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.  
Decreto 108/2020

**PORTARIA-DRH Nº 131 de 23 de Abril de 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**DAIANE ROSA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Carilinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARILDA DA SILVA** matrícula nº 1948, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 20 de Abril de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 20 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**DAIANE ROSA DA SILVA**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Decreto 189/2019

**PORTARIA-DRH Nº 132 de 23 de Abril de 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**DARCI MARQUES DE BRITO**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Carilinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora **SUELI LISBOA** matrícula nº 4103, cargo de Agente de Combate a Endemias, na data 22 de Abril de 2020.

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 22 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**DARCI MARQUES DE BRITO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 029/2020

**PORTARIA-DRH Nº 133 de 23 de Abril de 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**DAIANE ROSA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Carilinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA** matrícula nº 2119, cargo de Fiscal de Tributos, na data 23 de Abril de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 23 de Abril de 2020 das 09:15h as 10:05h.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**DAIANE ROSA DA SILVA**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Decreto 189/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 CONFORME PLANILHA, MEMORIAL E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**.

Cláudia/MT, 04 de Maio de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**  
Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MZ BRAZIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA-EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 04 de Maio de 2020.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Hemilin Fernanda Tiedt**  
Pregoeira



**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

**Objeto:** Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Cláudia/MT, localizado no Perímetro Urbano.

Data entrega dos envelopes: **Até as 08:00 horas do dia 19/06/2020**

Data de Abertura Dia: **19/06/2020**

Hora: **08:00 horas**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## AVISO

## DECISÃO/RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 17/2020/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através do Pregoeiro, torna público a decisão, DEFERINDO PARCIALMENTE Impugnação apresentada pela empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob nº 08.784.976/0001-04 referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 017/2020. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS REPARTIÇÕES. Nova Data da sessão pública: 15/05/2020 às 08:30 (horário de Brasília), pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Novo Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico nº 017/2020. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: OXX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 30/04/2020.

WILLER ALVES SIRQUEIRA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por Item", com o objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 19 de maio de 2020, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores.

Brasnorte - MT, 30 de abril de 2020.

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por Item", com o objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus 0 km Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 20 de maio de 2020, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores.

Brasnorte - MT, 30 de abril de 2020.

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT. Contratada: BARRACON CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/MF nº. 07.129.333/0001-64. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica TSD, drenagem superficial e sinalização de vias, conforme projeto básico e Convênio 865755/2018. Dotação: 09.010.15.451.0008.1053.449051000000 RED. 0204 Valor: R\$ 341.181,60 (trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Responsável: Jeovan Faria - Por parte da CONTRATANTE e Abimael Pereira de Sousa - por parte da CONTRATADA.

## AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público o cancelamento/revogação do pregão eletrônico nº 001/2020, publicada no D.O.U do dia 27 de abril de 2020, na seção 3, página 140, que tinha como objeto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de motoniveladora, conforme detalhados no termo de convênio nº 897255/2019. Maiores informações pelo Fone: (66) 3437-1992. E-mail: licitapm2013@hotmail.com .

Prefeitura de Campinápolis - MT, 4 de maio de 2020.

GILBERTO F. RIBEIRO DE PAULA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

## AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE CIRCULAÇÃO INDEVIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020, o qual teve sua CIRCULAÇÃO INDEVIDA no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na página 88, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na página 65 e no Diário Oficial da União na página 183, que circularam em 04 de maio de 2020.

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de maio de 2020.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível diesel comum 5 500, para atender a Secretaria de Infraestrutura, para atender a Secretaria de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A, com valor total de R\$ 2.744.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de maio de 2020.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2020

O Prefeito Municipal De Cláudia/Mt, Através Da Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Empresa Mz Brazil Indústria De Máquinas Ltda-Epp, Sagrou-Se Vencedora Do Processo De Licitação Em Referência, Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Um Equipamento Automotor, Tipo Triciclo A Diesel, Equipado De Forma Específica Para Execução De Serviços De Pintura Em Vias, Ruas E Meio Fio Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Públicos Do Município De Cláudia/Mt. Cláudia/Mt, 04 De Maio De 2020. Altair Kurten Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22/05/2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2020, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Jardim Europa localizado no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT.

Colider/MT, 4 de Maio de 2020

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

## EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº D90/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Detentora do Registro: IVAN DIAS LINS ME. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 030/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas Secretarias do município de Colider-MT. Realinhamento de Preços: Fica realinhado os preços dos itens de nº 49, 51 e 52, descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 090/2019, em virtude do aumento significativo no preço da carne bovina, passando os novos preços a serem praticados os descritos a seguir: Item nº 49 - Novo Valor: R\$ 26,99 Kg; Item nº 51 - Novo Valor: R\$ 13,99 Kg; e Item nº 52 - Novo Valor: R\$ 22,99 Kg. Data de Assinatura: 28/04/2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 129/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Detentora do Registro: AUTO POSTO CORONEL LTDA. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 039/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Colider/MT. Realinhamento de Preços: Fica realinhado o preço do item de nº 01, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 129/2019, em virtude da redução no preço do etanol, passando o novo valor a ser praticado o descrito a seguir: Item nº 01 - Novo Valor: R\$ 2,388 Litro. Data de Assinatura: 30/04/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## AVISO

## CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2016 - 4ª CLASSIFICADA

Considerando a manifestação de DESINTERESSE da empresa CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA, sobre a assinatura do contrato, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor na Concorrência nº 021/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO 01 - CMEI VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Vimos pelo presente CONVOCAR, a empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 06.105.049/0001-95, 4ª colocada/classificada na Concorrência nº 021/2016, para, assim querendo, manifestar interesse sobre a assinatura do contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, art. 24, XI da Lei 8.666/93, até a data de 06/05/2020, SOMENTE por meio do e-mail [cpl@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cpl@cuiaba.mt.gov.br) endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá/MT, 4 de maio de 2020.

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020

CREDOR: EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI DATA: 30/04/2020 VIGÊNCIA: 27/08/2021 VALOR: R\$ 3.858.000,00 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realizar a Construção da Nova Sede do Ministério Público de Lucas do Rio Verde, Visando Propiciar à População e aos Profissionais Um Local Adequado a Prática das Atividades Correlatas a Jurisprudência, Ofertando Uma Infraestrutura Adequada a Todos os Usuários do Local, Conforme Termo de Convênio nº 08-2019, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO (MP/MT), FLORI LUIZ BINOTTI PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de valor do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VALOR GLOBAL: R\$ 234.576,91 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.



PRESENTADA PELA SECRETÁRIA, SENHORA ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS.

CONTRATADA: D. C. MORENO LIMA - CNPJ nº. 21.939.375/0001-91.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 35.196,79 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020, realizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com respaldo do Parecer Jurídico n.º 106 Ra 2020.

Chapada dos Guimarães, 23 de abril de 2020.

RATIFICO:

Thelma Pimontel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018

CONTRATADA: J. S. DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços contratados, em mais 12 (doze) meses, encerrando-se, assim, em 01 de Maio de 2021.. DATA: 30/04/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Cláudia-MT, localizado no Perímetro Urbano.

Data entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 19/06/2020

Data de Abertura Dia: 19/06/2020

Hora: 08:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Cláudia - MT

Edital Completo: Afixado no endereço: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Cláudia-MT, CEP-78540-000, Fone: 66-35446-3100 e na Internet, site www.claudia.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Cláudia-MT, 04 de Maio de 2020.

Aline Mass Serafim Hoffmann Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa MZ BRAZIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA-EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TI-

PO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 04 de Maio de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 CONFORME PLANILHA, MEMORIAL E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Cláudia/MT 04 de Maio de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº1799/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº1799/2020. DE 30 DE ABRIL DE 2020

"Estabelece a redução em 20 % (vinte por cento) do subsídio da Prefeitura Municipal de Cocalinho Estado de Mato Grosso.

A Prefeita Municipal de Cocalinho Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que, Decreto Estadual nº. 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO que, o Decreto Estadual nº. 424 de 25 de março de 2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO que, a Secretaria Estadual de Fazenda publicou um "Boletim Especial da Receita Estadual analisando os impactos da Covid-19" contendo as projeções do ICMS, estimando a queda de receita por percentual de 42% no trimestre de abril a junho de 2020, devido a retração econômica ocasionada pelo isolamento social, e por se tratar de fonte essencial de receitas dos Municípios, afetará de forma irremediável as finanças públicas impossibilitando o cumprimento das metas fiscais definidas nas suas respectivas leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO que, se ocorre a redução da arrecadação do ICMS, obviamente, que os Municípios serão afetados na mesma proporção, com a queda da receita, e segundo "Estudo Econômico", efetuado pelos técnicos



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.089.285/0001-03  
**Razão Social:** MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME  
**Endereço:** AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 3500 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

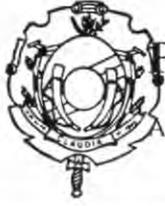
**Certificação Número:** 2020030502212291112059

Informação obtida em 04/06/2020 13:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







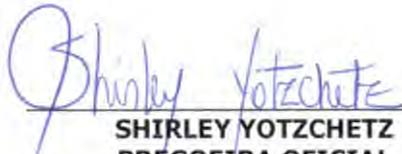
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 008/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 08 DE JUNHO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 08 de JUNHO de 2020.

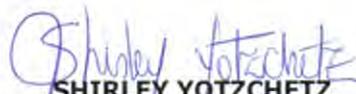
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 R.P

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 R.P.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 08 de JUNHO de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.089.285/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, n.º 1704, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Cláudio Fontana**, portador do CIRG n.º 301.945.646-1 SSP/RS e CIC n.º 395.129.830-87, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QTDA D	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036507	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma específica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica retrefletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veículo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal	UNI D	01	MZ BRASIL MODELO MZF-7	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e micro esfera de vidro, alongador para pistola manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira, no mínimo 2 cilindros com capacidade não inferior a 60 litros para micro esfera de vidro, motor a combustão de no mínimo 10,0 cv, a gasolina 4T, partida retrátil, compressor de ar não inferior a 20 pés/50lts, carreta reboque não inferior a 1,20 x 1,90, com pneus, câmbio escamoteável, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, com giro flex na carreta de reboque, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/06/2020 até 08/06/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso do Finisa, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Aline*

*F*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 O bem licitado deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2º bem registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, por conta da empresa contratada e entregar o bem sem custos adicionais.

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

Fis	P.M.C. 174
Kub	(D)

Prefeitura Municipal de Cláudia

*Aline*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

P.M.C. 175	
Fls	
Kub	

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

Prefeitura Municipal de Cláudia

*Aline*

*F*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições do bem objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**



11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020** e a proposta da empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de JUNHO de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**  
**CLÁUDIO FONTANA**  
EMPRESA  
PROMITENTE FORNECEDORA

P.M.C.	
Fls	178
Fub	

  
  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:

*Shirley Yotzchetz*

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

*Aline Mass Serafim Hoffmann*

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

*F*

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS CRECHES MUNICIPAIS

OBJETO: Repasse de Recursos para Custear despesas de manutenção das escolas e creches, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático e pedagógico. TERMO DE FOMENTO n° 005/2020, DATA: 01/04/2020, VIGÊNCIA: 15/03/2021, VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE: APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO

OBJETO: Repasse de Recursos para Custear despesas de manutenção das escolas e creches, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático e pedagógico. TERMO DE FOMENTO n° 006/

2020, DATA: 01/04/2020, VIGÊNCIA: 15/03/2021, VALOR: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017

Da publicação **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017**, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 08 de Junho de 2020, edição n° 3.495, pagina 116,

ONDE SE LÊ: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÁ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**,

LEIA- SE: **CONTRATADA: EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2020

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.089.285/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, n.º 1704, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Cláudio Fontana**, portador do CIRG n.º 301.945.646-1 SSP/RS e CIC n.º 395.129.830-87, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

###### DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	00036507	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma específica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica refletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veículo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura e comprimento, guia lateral e frontal para posicionamento de pistola, pistola pneumática para aplicação de tinta e micro esfera de vidro, alongador para pistola manual não inferior a 80cm com no mínimo 10mts de mangueira, no mínimo 2 cilindros com capacidade não inferior a 60 litros para micro esfera de vidro, motor a combustão de no mínimo 10,0 cv, a gasolina 4T, partida retrátil, compressor de ar não inferior a 20 pés/50lts, carreta reboque não inferior a 1,20 x 1,90, com pneus, câmbio escamoteável, tanque reservatório não inferior a 200 litros para preparo da cal com batedor pneumático, cilindro com capacidade não inferior a 100 litros para aplicação a cal, com giro flex na carreta de reboque, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	01	MZ BRASIL MO-DELO MZF-7	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00

##### CLÁUSULA SEGUNDA

###### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/06/2020 até 08/06/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

###### DO PAGAMENTO



- 3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso do Finisa, disponível para esse fim.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 O bem licitado deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2º bem registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
- 4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ser seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, por conta da empresa contratada e entregar o bem sem custos adicionais.
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;



- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições do bem objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020** e a proposta da empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de JUNHO de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**



Assinado Digitalmente

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA****CLÁUDIO FONTANA**

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA/MT, 08 DE JUNHO DE 2020

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE RESULTADO PREGAÇÃO PRESENCIAL RP 013 2020****Aviso de Resultado**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da CPL torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL RP nº 012/2020, "Futuras e Eventuais aquisições de Filtros e Óleo Lubrificantes 1ª Linha, PARA ATENDER À PREFEITURA E SUAS UNIDADES" e sagrou-se vencedora as empresas ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME: 27.331.614/0001-02, F R DE CARVALHO AUTO PEÇAS E MECANICA CNPJ: 30.765.894/0001-71 e a empresa LH AMARAL COMERCIO ME CNPJ: 01.660.095/0001-32.

Cocalinho-MT 08 de JUNHO de 2020.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro

**CONTRATO NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
CONTRATO Nº 037/2020****CONTRATO NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

CONTRATO Nº 037/2020

DATA 08/06/2020

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT E A EMPRESA A S CONSTRUTORA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.ª DALVA MARIA DE LIMA PERES, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como, e a empresa A S CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº. 22.618.893/001-76, estabelecida na Rua Manoel Pereira Brito, s/n, quadra 37, lote12, Cristino Cortes – Barra do Garças -MT, CEP. 78.600-00, representada neste ato por seu sócio, ALOISIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 284.241.071-87 e RG.822086 SSP/GO, residente à Rua Manoel Pereira Brito, 3501, fundos, setor Cristino Cortes, Barra do Garças-MT cep.78.600-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

1.1) A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1) O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de obra de construção de uma praça no setor cidade nova, revitalização da praça do coreto e revitalização da praça jardim Araguaia na forma de empreitada preço global, para no município de COCALINHO- MT, conforme projeto básico, Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e memorial descritivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de COCALINHO, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93.

LOTE-1	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CORETO em um terreno de 624,40m² LOCAL: Rua Deputado Alves Junior, Rua C5, e Rua D – COCALINHO/MT R\$ 54.096,98 (cinquenta e quatro mil noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
LOTE-2	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM ARAGUAIA em um terreno de 222,56m² LOCAL: Rua C-3, Rua Alceu Vilarim – COCALINHO/MT R\$ 35.007,12 (trinta e cinco mil sete reais e doze centavos).
LOTE-3	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA SETOR CIDADE NOVA – em um terreno de 2.066,93m² LOCAL: Rua Vilma A. Ferreira, S/N – COCALI-



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.089.285/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, n.º 1704, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr.º. **Cláudio Fontana**, portador do CIRG n.º 301.945.646-1 SSP/RS e CIC n.º 395.129.830-87, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento contratual tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 008/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036507	Equipamento automotor, tipo triciclo a diesel, equipado de forma específica para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios, com tinta a frio a base de resina acrílica refletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e micro esfera de vidro, também para uso de pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, veículo com motor não inferior a 20HP, com partida elétrica, não inferior a carga de até 1.200 Kg, não inferior a 1.100cc, tanque não inferior a 40 litros, com modo de comando CLP para controle de pintura de diversas espessuras, largura	UNID	01	MZ BRASIL MODELO MZF-7	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00

*Almeida*

*F*

<b>P.M.C.</b>
Fis. <u>185</u>
Ruá <u>01</u>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**5.2.** O pagamento será efetuado após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso do Finisa, disponível para esse fim.

**5.3.** A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

**5.4.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

**5.4.1.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

**5.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

**5.4.3.** Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

**5.4.4.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**5.6.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**5.9.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.10.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.10.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**5.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

- a)** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b)** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

*Alvine*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **10 (dez) dias**, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

Fls	P.M.C. 88
Rub	8

**7.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE as seguintes:**

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

Aline

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

Fls	R.M.C. 189
Rub	100

*Aline*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**8.10.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor **Valtercir Fidelis, CPF nº 912.942.741-04**, nomeado para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

**10.1.2.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do equipamento entregue, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

**10.1.3.** A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

**10.1.4.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

**10.2.** A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

**10.3.** Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

**13.2.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**13.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

<b>P.M.C. 190</b>	
Fis	①
Rub	①

*(Handwritten signature)*

*Alvine*

*(Handwritten mark)*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

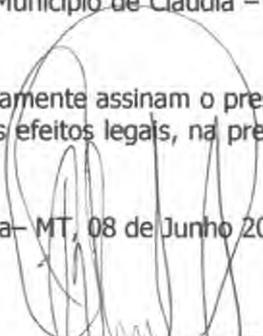
**13.4.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

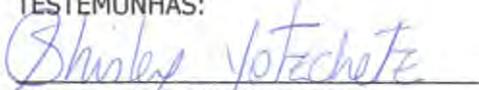
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia- MT, 08 de Junho 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**ALTAMIR KÜRTEN**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

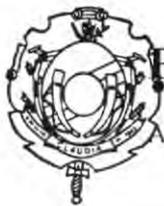
  
**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**  
Claudio Fontana  
EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **MZ BRAZIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, ao fornecimento de **UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, EQUIPADO DE FORMA ESPECIFICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VIAS, RUAS E MEIO FIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 008/2020 R.P, conforme proposta vencedora e solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 10 de JUNHO de 2020.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [prefeitura@claudia.mt.gov.br](mailto:prefeitura@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020, REFERENTE FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Cláudia - MT, Estado de Mato Grosso, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, CEP 78.540-000, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.089.285/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, n.º 1704, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Srº. **Cláudio Fontana**, portador do CIRG n.º 301.945.646-1 SSP/RS e CIC n.º 395.129.830-87, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como Leinº 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 042/2020, prevista na sua Cláusula Sexta.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas relativas ao Contrato passarão a ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO:**

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOVA:**

(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



*Aline*

*[Signature]*

*F*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P.03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [prefeitura@claudia.mt.gov.br](mailto:prefeitura@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2020.

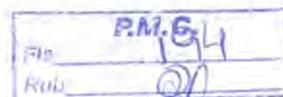
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**ALTAMIR KÜRTE**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**  
**Claudio Fontana**  
**EMPRESA/CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37



Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RH**  
**PORTARIA N° 363/2020**

**DATA:** 01 de junho de 2020.

**SÚMULA:** Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Luiz da Silva Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Luiz da Silva Santos**, portador do RG n° 358074 SSP/MT e CPF n° 276.457.979.91, no cargo de Vigia, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RH**  
**PORTARIA N° 362/2020**

**DATA:** 01 de junho de 2020.

**SÚMULA:** Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Maurilo Francisco Luciano** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Maurilo Francisco Luciano**, portador do RG n° 12593345 SSP/MT e CPF n° 006.121.188.51, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2020**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2020, REFERENTE FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO A DIESEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Cláudia - MT, Estado de Mato Grosso, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, CEP 78.540-000, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Srº, **ALTAMIR KÜRTE**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.089.285/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 90492490-36, estabelecida a Rua Carajás, n.º 1704, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Srº, **Cláudio Fontana**, portador do CIRG n.º 301.945.646-1 SSP/RS e CIC n.º 395.129.830-87, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, bem como Lein° 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 042/2020, prevista na sua Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas relativas ao Contrato passarão a ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO:**

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOVA:**

(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 - Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, §8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**

**Cláudio Fontana**



**EMPRESA/CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2020****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT. CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 325/2020**, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia **07 de JULHO de 2020**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 007/2020**, pelo Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 15 de junho de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**HEMLIN F. TIEDT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RH  
PORTARIA Nº 351/2020****DATA:** 01 de junho de 2020.**SÚMULA:** Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marcela Lage Gaya** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art.1º - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marcela Lage Gaya**, portadora do RG nº 001.273.759 SEJSP/MS e CPF nº 004.741.651.32, no cargo de Chefe de Departamento, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 01 de Junho de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**N

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RH  
PORTARIA Nº 361/2020****DATA:** 01 de junho de 2020.**SÚMULA:** Concede Férias de 24(vinte e quatro) dias a Sra. **Nubia Maria Marques** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art.1º - Concede Férias de 24(vinte e quatro) dias a Sra. **Nubia Maria Marques**, portadora do RG nº 1236407-0 SJ/MT e CPF nº 015.968.431.52, no cargo de Vigia, no período de 01/06/2020 à 24/06/2020, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 01 de Junho de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**N

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RH  
PORTARIA Nº 360/2020****DATA:** 01de junho de 2020.**SÚMULA:** DESIGNA O SR. **FABRICIO PROFETA DA CRUZ** como engenheiro de FISCALIZAÇÃO de obras e dá outras providências.

O Sr. **ALTAMIR KURTEN**, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ORGÂNICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR o Sr. **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 031456, portador do CPF nº 030.420.591-54 RG nº 17107830 SSP/MT para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO** de obras e serviços de engenharia para a execução da segunda etapa da reforma e ampliação do PSF-4 e do Centro de Múltiplo Uso.

**CONTRATO 037/2020 TOMADA DE PREÇO 01/2020**

Art. 2º - Incumbe ao referido designado às atribuições de executar e fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal



Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 136/2020 de 06 de abril de 2020, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instalada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 128/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integral deste Edital e em seus anexos. DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada composta por Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme Convênio nº R56432/2017 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/06/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2020 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2020 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 30/06/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licita.net.com.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licita.net.com.br; DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 canal 1 nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 15 de junho de 2020
IRANIZO MATOS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal De Cláudia, Estado De Mato Grosso, Torna Público Através De Sua Presidente Da Comissão Permanente De Licitação, Vem Através Deste, Retificar O Item 1-1.7. Do Edital De Tomada De Preços Nº 007/2020, cujo Objeto Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Conclusão Do Centro De Eventos, Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro E Memorial Descritivo, Onde Se Lê: 1-1.7 - A Visita Técnica No Local Da Obra Poderá Ser Realizada Na Seguinte Data: No Dia 06 De Junho De 2020, Das 9h00min As 11h00min (Horário Local De Cláudia - Não Haverá Tolerância De Horário, Acompanhamento De Um Representante Do Departamento De Engenharia Da Prefeitura Municipal De Cláudia-Mt, Lem-se: 1-1.7 - A Visita Técnica No Local Da Obra Poderá Ser Realizada Na Seguinte Data: No Dia 06 De Julho De 2020, Das 9h00min As 11h00min (Horário Local De Cláudia - Não Haverá Tolerância De Horário, Acompanhamento De Um Representante Do Departamento De Engenharia Da Prefeitura Municipal De Cláudia-Mt, Considerando Que A Retificação Supra Não Altera As Condições De Elaboração Da Proposta, Por Tratar Se Apenas De Um Erro Material, Não Havendo Qualquer Alteração De Valores, Inclusão Ou Redução De Serviços, Fica Mantida A Data De Abertura Dos Envelopes Para O Dia 07 De Julho De 2020, ÀS 08h00min (Horário Local De Cláudia), O Edital E Seus Anexos Poderão Ser Obtidos No Site Da Prefeitura Www.Claudia.Mt.Gov.Br.

Cláudia - MT, 17 De Junho De 2020
HEMILIN FERNANDA TIEDT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo De Acustilamento Contrato Nº 042/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Cláudia Contratada: Mr Brasil Indústria De Máquinas Ltda Cnpj/Mf Nº 11.089.285/00001-03 Objeto: Aquisição De Um Equipamento Automotor, Tipo Triciclo A Diesel - Objeto: Alteração Da Dotação Orçamentária, Data: 08/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição kits de teste rápido de diagnóstico de Covid-19, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID19. Sagrarão-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIALARES EIRELI - ITENS: 11 e 12 - VALOR: R\$ 3.140,00; EMPRESA: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOGICACAO LTDA - ITENS: 15 - VALOR: R\$ 60.000,00; EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 13 e 14 - VALOR: R\$ 6.500,00; EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - ITENS: 01, 05, 06 e 16 - VALOR: R\$ 53.939,00; MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTGA ME - ITENS: 02 e 03 - VALOR: R\$ 47.786,80; EMPRESA: N. CARRER EIRELI ME - ITENS: 08, 09 e 17 - VALOR: R\$ 9.727,00; EMPRESA: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME - ITEM: 07 - VALOR: R\$ 49.750,00.

Colider-MT, 17 de junho de 2020
FRIVALDO FVARIANTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 0501026-17 Objeto: Empréstimo No Valor de R\$ 1.322.452,69 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), Sob A Forma de Financiamento Concedido Pela Caixa, Estabelecido Em Recursos do FGTS, Repassados Pelo Agente Operador à Caixa, Nas Condições Estabelecidas No Programa Pró-Transporte, Observadas As Condições Estabelecidas Neste Contrato, Valor Total: R\$ 1.322.452,69 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). Prazo do Contrato: 12 (Doze) Meses Agente Financeiro - Caixa Econômica Federal Tomada - Município de Diamantino - MT Diamantino/MT, 16 De Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itauba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para a manutenção das diversas secretarias do município de Itauba/MT. Sagrarão-se vencedoras as empresas: COMPATIVEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME, inscrita CNPJ nº 28.372.398/0001-06 itens 01,05,08,31, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 77, 66, 141, 142,169,173,107,277, 278, 292,309,314 total 27.308,92; DIAGIAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita CNPJ nº 07.245.458/0001-50 itens 09,14,15,74,25,34, 35,36,38,67,71,87, 88,125,135,152, 155, 156, 168, 275, 256,257,259,268,275,276,277,282,283 total 52.624,50; GRAMAÇO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita CNPJ nº 19.808.881/0001-08 itens

4,6,23,26,30,31,32,33,37,40,47,68,70,80, 82,83,84,85,86,89,107,119,123,132,133, 134, 37,139,140,149,162,163,167,170,174,178,180,181, 182,196,198,199, 200, 0202, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 0216, 221,222, 223, 224, 236, 239, 253, 255, 258, 262,263, 266,271, 274, 284, 290,291, 300, 301, 305, 311, 312, 316, 317,318,319, 320, 321 total 138.648,99; J. R. A. KOCH & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 35.730.364/0001-01 itens 08,17,21, 22, 63,64,145,146,147,148,151,154, 208,220,244,245,246,247,248,265,279,280,281,304 total 24.344,33; MARIA ALICE DA SILVA CIRTELI- ME, inscrita no CNPJ: 14.284.593/0001-70 itens 41,243 total 1.692,00; MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP, inscrita no ENPJ: 10.226.940/0001-57 itens 10,43,45,46,49,50,52,65,72,73,81,103,105,106,110, 126,127,201,217,218,231,232, 249, 254,312, 325 total 64.525,14; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 03.961.467/0001-96 item 299 total 11.195,52; SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.393.582/0001-03 itens 01, 02,27,48, 51,79,92,94, 95, 99,143,219, 275,295,798,303,306,310,335,377 total 29.990,22;

VIVO LICITACOES EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ: 30.041.676/0001-94 itens 288, 289 total 3.916,74.

Itauba-MT, 17 de junho de 2020.
GTÁVIO LUIZ FIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o dia 01 de Julho de 2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01 de julho de 2020, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bl.org.br;

Marcelândia-MT, 17 de junho de 2020.
RAPHAELA ESPINDOLA BENCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de julho 2020 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-001 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº 061/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínia Onetto, 101, ZF-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 17 de junho de 2020.
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de julho 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº 060/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínia Onetto, 101, ZF-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 17 de junho de 2020.
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020

O Município de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO ITEM 03 NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE 6X2, 01 MOTONIVELADORA E 01 RETROSCAVADEIRA 1X4 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019/2020, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 886189/2019/SUDECO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, publicado no diário oficial da união no dia 10 de junho de 2020, Seção 3, Página 180, Jornal nº 110. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 10/06/2020 às 08:00hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Ricci, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT. O Edital Refundido poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m às 11h00m ou através do telefone (65) 3375-4200 Ramal 4121.

Nobres - MT, 17 de junho de 2020.
NADIR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (03) CAMINHÃO NOVA 0 KM TRUCADO, PESO MÍNIMO DE 23.000KG, CARGA ÚTIL NO MÍNIMO DE 16360KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275CV, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO DE 3,56 M, COM CACAMBA METÁLICA BASCULANTE (COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 872659/2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDAS NO ANEXO 1. Sinal de julgamento: data anterior 18/06/2020 09:00 HORAS. Sessão de julgamento nova data: 29/06/2020 - 11:00 HORAS. Informações pelo telefone (66)989437-1118 ou através de solicitação (por e-mail): licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes-MT 17 de junho de 2020.
BRUNA NEUFERTH

